

Autor: DEP. OGIVALDO GATO.

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0039/03-AL.

Protocolo nº 1259/03

Data: 27 / 05 / 20

Assunto: Isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especiais destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e outras providências.

### TRAMITAÇÃO

Leitura: 03/06/03

Sessão Nº 41<sup>ª</sup>

Outras leituras: \_\_\_\_\_

### COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parece nº	Relator	Rec P
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	<input checked="" type="checkbox"/> Secretário Geral	<u>  /  /  </u>	<u>  </u>	<u>  </u>	<u>  </u>
Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	<input checked="" type="checkbox"/> Secretário Geral	<u>  /  /  </u>	<u>  </u>	<u>  </u>	<u>  </u>
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Secretário Geral	<u>  /  /  </u>	<u>  </u>	<u>  </u>	<u>  </u>
Comissão de Transportes, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	<input checked="" type="checkbox"/> Secretário Geral	<u>  /  /  </u>	<u>  </u>	<u>  </u>	<u>  </u>

OBS.: Pedido de vista em 09.12.03 (15ª S. Extra) - Dep. Randolfe Rodrigues

Autor: DEP. OCLIVALDO GATO.

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0039/03-AL.

Protocolo nº 1259/03

Data: 27 / 05 / 2003

Assunto: Isente da Incidência Tributária de IPTA os veículos automotores especiais destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e outras providências.

### TRAMITAÇÃO

Leitura: 03/06/03

Sessão Nº 41<sup>ª</sup>

Outras leituras: \_\_\_\_\_

### COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parece nº	Relator	Rec. P.
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Secretaria Geral	/ /			
Comissão de finanças. Economia. Fiscalização Financeira. Orçamentária e Administração Pública	Secretário Geral	/ /			
Comissão de Educação. Saúde e Assist. Social. Abastecimento. Def. do Consumidor. Agric. P. Agrária e Meio Ambiente	Secretário Geral	/ /			
Comissão de Transportes, Obras. Públicas. Indústria, Comércio e Turismo. Minas e Energia. Ciência e Tecnologia	Secretaria Geral	/ /			

OBS.: Pedido de Vista em 09.12.03 (15ª S. Extra) - Dep. Randolfe Rodrigues



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**TERMO DE ABERTURA**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e três, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0039/03-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

  
\_\_\_\_\_  
Darlene Rilda P. Rodrigues  
Assinatura  
Secretaria Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**TERMO DE ABERTURA**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e três, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0039/03-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

  
\_\_\_\_\_  
Darlene Rilda P. Rodrigues  
Assinatura  
Secretaria Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO – GATINHO – PDT/AP

PROJETO DE LEI N.º 0039/2003-AL

Isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei.

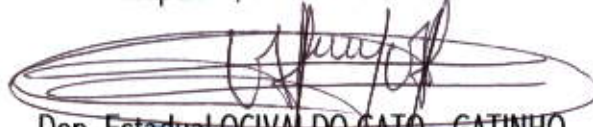
Art. 1º - Ficam isentos da incidência do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores – IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transporte Escolar no Estado do Amapá, devidamente regularizados nas Cooperativas de Transportes.

Art. 2º - A Assembleia Legislativa avaliará os efeitos da concessão da isenção de que trata o artigo anterior através de relatórios que serão requeridos à Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ, durante o período legislativo posterior ao da concessão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de maio de 2003.

  
Dep. Estadual OCIVALDO GATO – GATINHO  
Líder da Bancada do PDT



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO – GATINHO – PDT/AP

PROJETO DE LEI N.º 0039/2003-AL

Isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei.

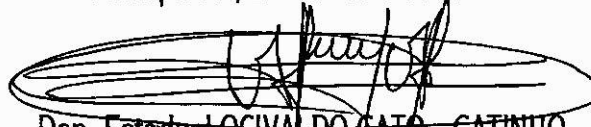
Art. 1º - Ficam isentos da incidência do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores – IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transporte Escolar no Estado do Amapá, devidamente regularizados nas Cooperativas de Transportes.

Art. 2º - A Assembleia Legislativa avaliará os efeitos da concessão da isenção de que trata o artigo anterior através de relatórios que serão requeridos à Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ, durante o período legislativo posterior ao da concessão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de maio de 2003.

  
Dep. Estadual OCIVALDO GATO – GATINHO  
Líder da Bancada do PDT



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO – GATINHO – PDT/AP

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2003-AL

Senhores Deputados,

Serviços como Transporte Escolar vêm mostrando a cada dia a importância que representam para os pais que exigem segurança e conforto a seus filhos no trajeto diário para a escola.

Ao substituir o automóvel da família ou proporcionando segurança e conforto aos filhos daqueles que não tem condução própria ou que não tem tempo para fazê-lo, o serviço de transporte escolar tem sido a grande alternativa dos pais que buscam segurança no transporte de suas crianças não só à escola mas como às mais diversas atividades diárias.


Sendo também uma modalidade de atividade econômica, regularmente implantada pela Lei 979-96-PMM, de 12 de junho de 1996, o serviço de transporte escolar vem mostrando sua grande utilidade, ao mesmo tempo, desde sua criação, enfrenta problemas de natureza fiscal.

Em razão de ser serviços na sua maioria prestado por pessoa física que possui apenas um veículo utilitário para esse fim, este têm verificado que a grande incidência de impostos vem inviabilizando a prestação de tais serviços ante os preços atualmente praticados no mercado local.

Desde a concessão da exploração dos serviços através da Lei Municipal citada, os condutores passaram a pagar os impostos relativos a Circulação de Mercadoria e serviços – ICMS e o Imposto Municipal sobre os serviços – ISSQN, além dos custos inerentes à manutenção do veículo, relativos a combustíveis, lubrificante, peças de reposição, adaptações de segurança para as crianças e etc., além de ainda terem que pagar o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o que demanda gastos significantes para quem vive apenas desta atividade.

Neste sentido, Nobre Deputados, fundamentados no artigo 164 c/c, artigo 167, III da Constituição Estadual e, buscando garantir a continuidade da Prestação destes serviços com a prática de preços acessíveis à Comunidade, torna-se necessário que esta Casa de Leis acolha a presente proposição, pelo fato de atender o interesse popular, e por sua total constitucionalidade.

Macapá-AP, 21 de maio de 2003.

  
Dep. Estadual OCIVALDO GATO – GATINHO  
Líder da Bancada do PDT



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO – GATINHO – PDT/AP

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2003-AL

Senhores Deputados,

Serviços como Transporte Escolar vêm mostrando a cada dia a importância que representam para os pais que exigem segurança e conforto a seus filhos no trajeto diário para a escola.

Ao substituir o automóvel da família ou proporcionando segurança e conforto aos filhos daqueles que não tem condução própria ou que não tem tempo para fazê-lo, o serviços de transporte escolar tem sido a grande alternativa dos pais que buscam segurança no transporte de suas crianças não só à escola mas como às mais diversas atividades diárias.

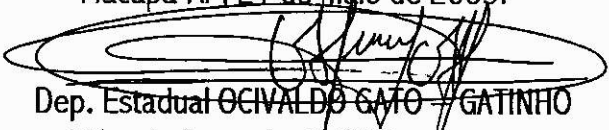
Sendo também uma modalidade de atividade econômica, regularmente implantada pela Lei 979-96-PMM, de 12 de junho de 1996, o serviço de transporte escolar vem mostrando sua grande utilidade, ao mesmo tempo, desde sua criação, enfrenta problemas de natureza fiscal.

Em razão de ser serviços na sua maioria prestado por pessoa física que possui apenas um veículo utilitário para esse fim, este têm verificado que a grande incidência de impostos vem inviabilizando a prestação de tais serviços ante os preços atualmente praticados no mercado local.

Desde a concessão da exploração dos serviços através da Lei Municipal citada, os condutores passaram a pagar os impostos relativos a Circulação de Mercadoria e serviços – ICMS e o Imposto Municipal sobre os serviços – ISSQN, além dos custos inerentes à manutenção do veículo, relativos a combustíveis, lubrificante, peças de reposição, adaptações de segurança para as crianças e etc., além de ainda terem que pagar o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o que demanda gastos significantes para quem vive apenas desta atividade.

Neste sentido, Nobre Deputados, fundamentados no artigo 164 c/c, artigo 167, III da Constituição Estadual e, buscando garantir a continuidade da Prestação destes serviços com a prática de preços acessíveis à Comunidade, torna-se necessário que esta Casa de Leis acolha a presente proposição, pelo fato de atender o interesse popular, e por sua total constitucionalidade.

Macapá-AP, 21 de maio de 2003.

  
Dep. Estadual OCIVALDO GATO – GATINHO  
Líder da Bancada do PDT



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 0039/03-AL**

**DESPACHO**

Incluir para leitura no Plenário, em conformidade com estabelecido no art. 209 do RI:

Macapá-AP, 27 de maio de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 41ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura do **Projeto de Lei nº 0039/03-AL**.

Macapá-AP, 03 de maio de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Celia Maria Brito Costa  
Secretária Legislativa



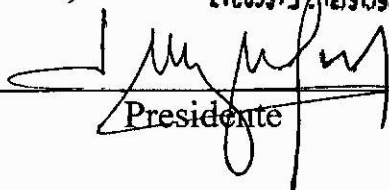
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 0039/03-AL**

AC	TERMO DE
<b>DESPACHO</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	

Incluir para leitura no Plenário em  
conformidade com estabelecido no art. 209 do RI:

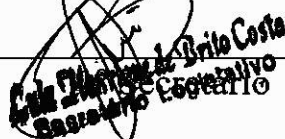
Macapá-AP, 27 de maio de 2003.

  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 41ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura do Projeto de Lei nº 0039/03-AL.

Macapá-AP, 03 de maio de 2003.

  
Celia Maria de Brito Costa  
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 41ª Sessão Ordinária da  
Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia três de junho  
de dois mil e três.

Ao terceiro dia do mês de junho do ano dois mil e três, às dez horas e vinte e dois minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Lucas Barreto**, Vice-Presidência Deputada **Francisca Favacho** e do Deputado **Jaci Amanajás**, Secretaria dos Deputados **Jorge Amanajás** e **Jorge Souza** e da Deputada **Roseli Matos**, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Quadragésima Primeira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para a qual a Deputada Raimunda Beirão solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Proposta de Emenda a Constituição nº 0002/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, que dá nova redação aos §§ 8º e 9º do Art. 113, da Constituição do Estado do Amapá; **Projeto de Lei Complementar nº 0003/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, acrescenta dispositivo ao Art. da Lei Complementar nº 0010, de 20/09/95, alterada pela Lei Complementar nº 0014, de 26/11/96, alterada pela Lei Complementar nº 0016, de 25/02/99, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 0039/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências; **Projeto de Resolução nº 0014/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, que institui no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá o Título de Honra ao Mérito Mulher Cidadã; **Requerimento nº 0250/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governo do Estado, através da SEED, informações sobre os salários dos Professores que prestam serviços ao Estado através do Sistema de Cooperativismo; **Requerimento nº 0251/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado que autorize à CAESA a instalação de um sistema de água potável na Comunidade de Anauerapucu, no Município de Mazagão; **Requerimento nº 0252/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governo do Estado, através da SESA, informações sobre o Projeto Visão para todos e dos benefícios do programa e o número de pessoas atendidas no período de janeiro à maio deste ano; **Requerimento nº 0253/03-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Governador do Estado que autorize à SETRAP a construção, recuperação e manutenção das pontes de madeiras e/ou concreto, entre os Municípios de Calçoene e Oiapoque; **Requerimento nº 0254/03-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governador do Estado que autorize à SEINF a reconstrução, iluminação e paisagismo da Praça Cívica Deputado Nelson Salomão, no Município de Cutias; **Requerimento nº 0255/03-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governador do Estado que autorize à SEINF a construção de passarelas na Escola e na Comunidade de Alegria, no Município de Cutias; **Requerimento nº 0256/03-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar um destacamento da incorporação, no Município de Amapá, para atender aos Municípios de Tartarugalzinho e Calçoene; **Requerimento nº 0257/03-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que determine à SEED a disponibilização de professores de educação física e educação artística para atuarem na rede de ensino público, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0258/03-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo à Presidência deste Poder a contratação de horário em



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 41ª Sessão Ordinária da  
Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia três de junho  
de dois mil e três.

Ao terceiro dia do mês de junho do ano dois mil e três, às dez horas e vinte e dois minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Lucas Barreto**, Vice-Presidência Deputada **Francisca Favacho** e do Deputado **Jaci Amanajás**, Secretária dos Deputados **Jorge Amanajás** e **Jorge Souza** e da Deputada **Roseli Matos**, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua **Quadragésima Primeira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura**. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para a qual a Deputada **Raimunda Beirão** solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Proposta de Emenda a Constituição nº 0002/03-AL**, de autoria do Deputado **Dalto Martins**, que dá nova redação aos §§ 8º e 9º do Art. 113, da Constituição do Estado do Amapá; **Projeto de Lei Complementar nº 0003/03-AL**, de autoria do Deputado **Dalto Martins**, acrescenta dispositivo ao Art. da Lei Complementar nº 0010, de 20/09/95, alterada pela Lei Complementar nº 0014, de 26/11/96, alterada pela Lei Complementar nº 0016, de 25/02/99, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 0039/03-AL**, de autoria do Deputado **Ocivaldo Gato**, isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências; **Projeto de Resolução nº 0014/03-AL**, de autoria da Deputada **Roseli Matos**, que institui no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá o Título de Honra ao Mérito Mulher Cidadã; **Requerimento nº 0250/03-AL**, de autoria do Deputado **Randolfe Rodrigues**, requerendo ao Governo do Estado, através da SEED, informações sobre os salários dos Professores que prestam serviços ao Estado através do Sistema de Cooperativismo; **Requerimento nº 0251/03-AL**, de autoria do Deputado **Randolfe Rodrigues**, requerendo ao Governador do Estado que autorize a CAESA a instalação de um sistema de água potável na Comunidade de Anauerapucu, no Município de Mazagão; **Requerimento nº 0252/03-AL**, de autoria do Deputado **Randolfe Rodrigues**, requerendo ao Governo do Estado, através da SESA, informações sobre o Projeto Visão para todos e dos benefícios do programa e o número de pessoas atendidas no período de janeiro à maio deste ano; **Requerimento nº 0253/03-AL**, de autoria do Deputado **Kaká Barbosa**, requerendo ao Governador do Estado que autorize a SETRAP a construção, recuperação e manutenção das pontes de madeiras e/ou concreto, entre os Municípios de Calçoene e Oiapoque; **Requerimento nº 0254/03-AL**, de autoria da Deputada **Francisca Favacho**, requerendo ao Governador do Estado que autorize a SEINF a reconstrução, iluminação e paisagismo da Praça Cívica Deputado Nelson Salomão, no Município de Cutias; **Requerimento nº 0255/03-AL**, de autoria da Deputada **Francisca Favacho**, requerendo ao Governador do Estado que autorize a SEINF a construção de passarelas na Escola e na Comunidade de Alegria, no Município de Cutias; **Requerimento nº 0256/03-AL**, de autoria do Deputado **Úbiranildo Macêdo**, requerendo ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar um destacamento da incorporação, no Município de Amapá, para atender aos Municípios de Tartarugalzinho e Calçoene; **Requerimento nº 0257/03-AL**, de autoria do Deputado **Jaci Amanajás**, requerendo ao Governador do Estado que determine à SEED a disponibilização de professores de educação física e educação artística para atuarem na rede de ensino público, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0258/03-AL**, de autoria do Deputado **Jaci Amanajás**, requerendo à Presidência deste Poder a contratação de horário em



*Lucas Barreto*

*Roseli Matos*

*Jaci Amanajás*

*Randolfe Rodrigues*

*Francisca Favacho*

*Úbiranildo Macêdo*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

emissora de rádio AM com cobertura em todo o Estado do Amapá, para divulgação das ações parlamentares desta Casa de Leis; **Requerimento n° 0259/03-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que autorize à SEINF a reforma e ampliação do Centro Comunitário de Ipixuna Miranda no Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá; **Requerimento n° 0260/03-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que autorize à SEINF a construção de um trapiche em frente ao Centro Comunitário de Ipixuna Miranda, localizado no Distrito de Carapanatuba, Município de Macapá; **Requerimento n° 0261/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Secretaria de Infra-Estrutura reforma da Escola Triunfo, no Município de Ferreira Gomes; **Requerimento n° 0262/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Secretaria de Infra-Estrutura reforma da Escola Independência, no Município de Ferreira Gomes; **Requerimento n° 0263/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Secretaria de Infra-Estrutura a retirada do matadouro de seu atual local e construção em outro local, no Município de Ferreira Gomes; **Requerimento n° 0264/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de uma pista de pouso e decolagem, no Município de Vitória do Jari; **Requerimento n° 0265/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de uma pista de pouso e decolagem, no Município de Serra do Navio; **Requerimento n° 0266/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de uma Biblioteca Pública no local onde funciona atualmente o matadouro, no Município de Ferreira Gomes; **Requerimento n° 0267/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de uma pista de pouso e decolagem, no Município de Ferreira Gomes; **Requerimento n° 0268/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Comandante da Polícia Militar uma viatura para atender o Bairro Igarapé da Fortaleza; **Requerimento n° 0269/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo à SETRAP que viabilize o acesso à Rodovia Salvador Diniz pela Rua Rio Preto, com abertura e aterro do referido trecho que fica localizado no Igarapé da Fortaleza; **Requerimento n° 0270/03-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Secretário da SESA a capacitação e treinamento em linguagem de sinais, dos médicos e enfermeiros que prestam serviço na Maternidade Mãe Luzia; **Moção n° 0005/03-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, moção de Repúdio ao Presidente da Revista Terra, Ângelo Rossi, em razão da matéria publicada na edição de n° 122, n° 6, pag. 60 a 65, datada de junho de 2002; **Indicação n° 0084/03-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, indicando à Prefeitura Municipal de Macapá a construção de um Posto Médico na Comunidade de Arraiol do Bailique; **Indicação n° 0085/03-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, indicando à Prefeitura Municipal de Macapá a construção de um Posto Médico na Comunidade de São Benedito-Igarapé Franco Grande, Distrito do Bailique; **Indicação n° 0086/03-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, indicando ao Prefeito Municipal de Santana a possibilidade de suprir com medicamentos o Posto Médico da Vila do Igarapé do Lago; **Indicação n° 0087/03-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Secretário da SEMOSP ampliação asfáltica da avenida 13 de setembro, entre a travessa Municipalista e o prédio do Posto de Saúde Lélío Silva, Bairro Novo Buritizal; **Indicação n° 0088/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, indicando ao Diretor da EMTU a possibilidade de estender o itinerário da linha de ônibus Pedrinhas/Novo Horizonte até o ponto de parada em frente à UNIFAP; **Ofício n° 731/2003-GAB/SEJUSP**, Secretaria de Estado da Justiça Segurança Pública, em resposta ao Ofício n° 0275/03-SELEG/AL; **Ofício n° 117/2003-DIOP/PMAP**, da Polícia Militar, em resposta ao Ofício n° 0349/03-SELEG/AL; **Ofício n° 926/2003-SESA**, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Ofício n° 0341/03-SELEG/AL; **Ofício n° S/N**, do Gabinete da Deputada Roseli Matos, Solicitando que seja retirado de Pauta o Projeto de Lei n° 0005/03-AL, de sua autoria.; **Ofício n° 002091**, SETRAP, em resposta ao Ofício n° 0352/03-SELEG/AL; **Ofício**



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

emissora de rádio AM com cobertura em todo o Estado do Amapá, para divulgação das ações parlamentares desta Casa de Leis; **Requerimento n° 0259/03-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que autorize à SEINF a reforma e ampliação do Centro Comunitário de Ipixuna Miranda no Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá; **Requerimento n° 0260/03-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que autorize à SEINF a construção de um trapiche em frente ao Centro Comunitário de Ipixuna Miranda, localizado no Distrito de Carapanatuba, Município de Macapá; **Requerimento n° 0261/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Secretaria de Infra-Estrutura reforma da Escola Triunfo, no Município de Ferreira Gomes; **Requerimento n° 0262/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Secretaria de Infra-Estrutura reforma da Escola Independência, no Município de Ferreira Gomes; **Requerimento n° 0263/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Secretaria de Infra-Estrutura a retirada do matadouro de seu atual local e construção em outro local, no Município de Ferreira Gomes; **Requerimento n° 0264/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de uma pista de pouso e decolagem, no Município de Vitória do Jari; **Requerimento n° 0265/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de uma pista de pouso e decolagem, no Município de Serra do Navio; **Requerimento n° 0266/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de uma Biblioteca Pública no local onde funciona atualmente o matadouro, no Município de Ferreira Gomes; **Requerimento n° 0267/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de uma pista de pouso e decolagem, no Município de Ferreira Gomes; **Requerimento n° 0268/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Comandante da Polícia Militar uma viatura para atender o Bairro Igarapé da Fortaleza; **Requerimento n° 0269/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo à SETRAP que viabilize o acesso à Rodovia Salvador Diniz pela Rua Rio Preto, com abertura e aterro do referido trecho que fica localizado no Igarapé da Fortaleza; **Requerimento n° 0270/03-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Secretário da SESA a capacitação e treinamento em linguagem de sinais, dos médicos e enfermeiros que prestam serviço na Maternidade Mãe Luzia; **Moção n° 0005/03-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, moção de Repúdio ao Presidente da Revista Terra, Ângelo Rossi, em razão da matéria publicada na edição de n° 122, n° 6, pag. 60 a 65, datada de junho de 2002; **Indicação n° 0084/03-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, indicando à Prefeitura Municipal de Macapá a construção de um Posto Médico na Comunidade de Arraiol do Bailique; **Indicação n° 0085/03-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, indicando à Prefeitura Municipal de Macapá a construção de um Posto Médico na Comunidade de São Benedito-Igarapé Franco Grande, Distrito do Bailique; **Indicação n° 0086/03-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, indicando ao Prefeito Municipal de Santana a possibilidade de suprir com medicamentos o Posto Médico da Vila do Igarapé do Lago; **Indicação n° 0087/03-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Secretário da SEMOSP ampliação asfáltica da avenida 13 de setembro, entre a travessa Municipalista e o prédio do Posto de Saúde Lélvio Silva, Bairro Novo Buritizak; **Indicação n° 0088/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, indicando ao Diretor da EMTU a possibilidade de estender o itinerário da linha de ônibus Pedrinhas/Novo Horizonte até o ponto de parada em frente à UNIFAP; **Ofício n° 731/2003-GAB/SEJUSP**, Secretaria de Estado da Justiça Segurança Pública, em resposta ao Ofício n° 0275/03-SELEG/AL; **Ofício n° 117/2003-DIOP/PMAP**, da Polícia Militar, em resposta ao Ofício n° 0349/03-SELEG/AL; **Ofício n° 926/2003-SESA**, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Ofício n° 0341/03-SELEG/AL; **Ofício n° S/N**, do Gabinete da Deputada Roseli Matos, Solicitando que seja retirado de Pauta o Projeto de Lei n° 0005/03-AL, de sua autoria.; **Ofício n° 002091**, SETRAP, em resposta ao Ofício n° 0352/03-SELEG/AL; **Ofício**



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

nº 7311/258-2003, da TELEMAR, em resposta ao Ofício nº 0383/03-SELEG/AL; **Comunicado nº AL000094/2003**, da FNDES - Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução dos programas: PNAE - R\$ 264.552,60 e ESTADUAL - R\$ 244.618,40. Encerrada a leitura o Expediente, em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Salomão solicitou inversão de Pauta; também em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues apelou para que não fosse feita a inversão de Pauta, tendo em vista a presença de representantes da UNALE no Plenário. Submetida à deliberação do Plenário, a solicitação do Deputado Jorge Salomão foi aprovada. Assim, passou-se à **Ordem do Dia**, em que esteve em pauta as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0005/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Fundo de Desenvolvimento do Estado e dos Municípios e dá outras providências. Foi lido o **Parecer nº 0037/2003-CJR/AL**, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria e o **Parecer nº 0014/03-COF/AL**, da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo relator foi o Deputado Kaká Barbosa, o qual deu parecer favorável a aprovação de tal projeto. Durante a discussão da matéria, o Deputado Randolfe Rodrigues entregou à Mesa uma Emenda ao Projeto de Lei em tela. Em seguida, o Presidente autorizou a leitura da referida Emenda e, logo após, suspendeu a Sessão para que fosse providenciada cópia da Emenda para os Deputados. Retomando os trabalhos, deu-se continuidade à discussão da matéria. Ainda durante a discussão, em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Amanajás solicitou que fosse estipulado um tempo limite para que cada Deputado se pronunciasse; também em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Souza solicitou prorrogação do tempo destinado à discussão do Projeto. Submetida à deliberação do Plenário, tal solicitação foi aprovada, com os votos contra dos Deputados Ocivaldo Gato e Edinho Duarte e, votos favoráveis dos demais Deputados presentes. Esgotado o tempo para discussão da matéria, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou esclarecimentos sobre como se daria o processo de votação da matéria, tendo recebido a resposta do Presidente da Casa. Submetidos à deliberação do Plenário, tais Pareceres foram aprovados com os votos contrários dos Deputados Randolfe Rodrigues, Joel Banha, Ruy Smith, Jorge Souza, Roseli Matos e Mira Rocha, e votos favoráveis dos demais Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Roberto Góes, Zezé Nunes, Ubiranildo Macêdo e Manoel Mandi, os quais tiveram suas ausências justificadas. Dessa forma, a emenda apresentada em Plenário ficou prejudicada e o Projeto de Lei, aprovado na íntegra. Em seguida, o Presidente passou a direção dos trabalhos à Deputada Francisca Favacho. Logo após, passou-se à leitura do **Projeto de Lei nº 0012/00-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Estadual de Proteção às Vítimas e Testemunhas de Infrações Penais. Em seguida, o Deputado Dalto Martins, em **Questão de Ordem**, solicitou Pedido de Vista para que pudesse melhor analisar a matéria; também em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou que o Projeto fosse apreciado na presente sessão. Logo após, foi constatada a ausência de "quorum", tendo a Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Retomando os trabalhos e persistindo a falta de "quorum", passou-se à **Comunicação de Oradores**, em que o Deputado **Paulo José** agradeceu a gentileza do Deputado Jaci Amanajás em comunicar a todos os colegas parlamentares o número de seu celular. Anunciou o falecimento do Dr. Celso Saleh, cidadão carioca que, segundo seu parecer, poderia ser considerado cidadão amapaense, devido seus feitos em prol deste Estado. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, o qual disse que o Dr. Saleh deveria ser homenageado por todos, devido sua dedicação aos interesses do Estado. Disse que apesar de não ter estado constantemente presente no Estado, o Senhor Celso Saleh havia deixado sua contribuição ao Estado. Prosseguindo com seu pronunciamento, o Deputado Paulo José disse que o Dr. Saleh possuía um modelo de vida digno, através de seu caráter e competência. Criticou o



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

nº 7311/258-2003, da TELEMAR, em resposta ao Ofício nº 0383/03-SELEG/AL; Comunicado nº AL000094/2003, da FNDES - Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução dos programas: PNAE - R\$ 264.552,60 e ESTADUAL - R\$ 244.618,40. Encerrada a leitura o Expediente, em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Salomão solicitou inversão de Pauta; também em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues apelou para que não fosse feita a inversão de Pauta, tendo em vista a presença de representantes da UNALE no Plenário. Submetida à deliberação do Plenário, a solicitação do Deputado Jorge Salomão foi aprovada. Assim, passou-se à **Ordem do Dia**, em que esteve em pauta as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0005/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Fundo de Desenvolvimento do Estado e dos Municípios e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0037/2003-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria e o Parecer nº 0014/03-COF/AL, da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo relator foi o Deputado Kaká Barbosa, o qual deu parecer favorável a aprovação de tal projeto. Durante a discussão da matéria, o Deputado Randolfe Rodrigues entregou à Mesa uma Emenda ao Projeto de Lei em tela. Em seguida, o Presidente autorizou a leitura da referida Emenda e, logo após, suspendeu a Sessão para que fosse providenciada cópia da Emenda para os Deputados. Retomando os trabalhos, deu-se continuidade à discussão da matéria. Ainda durante a discussão, em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Amanajás solicitou que fosse estipulado um tempo limite para que cada Deputado se pronunciasse; também em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Souza solicitou prorrogação do tempo destinado à discussão do Projeto. Submetida à deliberação do Plenário, tal solicitação foi aprovada, com os votos contra dos Deputados Ocivaldo Gato e Edinho Duarte e, votos favoráveis dos demais Deputados presentes. Esgotado o tempo para discussão da matéria, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou esclarecimentos sobre como se daria o processo de votação da matéria, tendo recebido a resposta do Presidente da Casa. Submetidos à deliberação do Plenário, tais Pareceres foram aprovados com os votos contrários dos Deputados Randolfe Rodrigues, Joel Banha, Ruy Smith, Jorge Souza, Roseli Matos e Mira Rocha, e votos favoráveis dos demais Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Roberto Góes, Zezé Nunes, Ubiranildo Macêdo e Manoel Mandi, os quais tiveram suas ausências justificadas. Dessa forma, a emenda apresentada em Plenário ficou prejudicada e o Projeto de Lei, aprovado na íntegra. Em seguida, o Presidente passou a direção dos trabalhos à Deputada Francisca Favacho. Logo após, passou-se à leitura do Projeto de Lei nº 0012/00-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Estadual de Proteção às Vítimas e Testemunhas de Infrações Penais. Em seguida, o Deputado Dalto Martins, em **Questão de Ordem**, solicitou Pedido de Vista para que pudesse melhor analisar a matéria; também em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou que o Projeto fosse apreciado na presente sessão. Logo após, foi constatada a ausência de "quorum", tendo a Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Retomando os trabalhos e persistindo a falta de "quorum", passou-se à **Comunicação de Oradores**, em que o Deputado Paulo José agradeceu a gentileza do Deputado Jaci Amanajás em comunicar a todos os colegas parlamentares o número de seu celular. Anunciou o falecimento do Dr. Celso Saleh, cidadão carioca que, segundo seu parecer, poderia ser considerado cidadão amapaense, devido seus feitos em prol deste Estado. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, o qual disse que o Dr. Saleh deveria ser homenageado por todos, devido sua dedicação aos interesses do Estado. Disse que apesar de não ter estado constantemente presente no Estado, o Senhor Celso Saleh havia deixado sua contribuição ao Estado. Prosseguindo com seu pronunciamento, o Deputado Paulo José disse que o Dr. Saleh possuía um modelo de vida digno, através de seu caráter e competência. Criticou o



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

fato de que este cidadão houvesse sido esquecido pelo povo a quem ele tanto havia ajudado. Falou que o Dr. Celso Saleh merecia desta Casa mesmo pós-morte um título de cidadão amapaense. Por sua vez, a Presidente, Deputada Franciscá Favacho, agradeceu ao brilhante pronunciamento do Deputado Paulo José em favor do Doutor Celso Saleh e disse que a Mesa estaria propondo que fossem votados na próxima sessão Votos de Pesar aos familiares do mesmo, por seu falecimento. Logo após, o Deputado **Joel Banha** registrou o falecimento da professora Nazaré Trindade, que havia ocupado um cargo de radialista na Rádio Difusora de Macapá. Disse estar preocupado com a situação da falta de medicamentos para pacientes portadores de câncer. Comunicou que na próxima sexta-feira a senhora Marlene da Rocha, Coordenadora Geral do Programa Fome Zero, estaria vindo a esta Casa para dar uma palestra às 14:00 horas. Disse que haveria necessidade de posterior acordo entre os colegas para que esta palestra pudesse estar sendo realizada. Finalizando seu pronunciamento, solicitou Votos de Pesar aos familiares da professora Nazaré Trindade, pelo seu falecimento. Posteriormente, a Deputada **Roseli Matos** reportou-se à problemática entre a Caixa Econômica Federal e a população do Estado. Disse que o Presidente do Senado, Senador José Sarney, havia anunciado que estariam sendo abertas no Estado duas novas agências da Caixa Econômica. Falou que se sentia feliz por verificar que o clamor dos parlamentares que compunham esta Casa havia sido ouvido. Concedeu aparte ao Deputado Paulo José, o qual disse que tal mérito deveria ser imputado à Deputada Roseli Matos, por seu empenho em solucionar o problema que atingia a população que buscava aquela instituição. Concedeu aparte ao Deputado Joel Banha o qual informou que em trinta dias estariam vindo técnicos para a Caixa Econômica Federal e que a vinda de tais profissionais iria ajudar em muito aos que procuravam a instituição no Estado e teriam que se locomover até Belém para resolver seus problemas. Prosseguindo com seu pronunciamento a Deputada Roseli Matos comunicou que na próxima quinta-feira, estaria realizando uma audiência pública em Santana, para que junto com a população organizada pudesse estudar maneiras de melhorar o sistema de transporte público que, segundo seu parecer, era precário e ineficaz para atender a população. Criticou a maneira como vinha sendo prestado tal serviço à população do Estado. Finalizando seu pronunciamento esclareceu que nesta Casa haveria discordância de opiniões, porém todos se respeitavam. Disse que a maior prova do que falava seria a matéria anteriormente apreciada, o Projeto de Lei nº 0005/03-GEA, que em sua opinião, ratificava a liberdade que cada Deputado tinha para exercer seu mandato e lutar por seus ideais. Logo após, o Deputado **Dalto Martins** falou que a imprensa estaria sendo homenageada e destacou o papel de alguns profissionais desta área que atuavam no Estado. Solicitou à assessora de imprensa da Casa que levasse aos jornalistas sua homenagem. Concedeu aparte ao Deputado Paulo José, o qual ressaltou a importância da imprensa para o Estado. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Dalto Martins solicitou que fosse encaminhado Voto de Congratulações aos profissionais da imprensa do Estado do Amapá. Passando-se ao **Grande Expediente** não houve orador inscrito. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, a Presidente deu por encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e cinquenta e seis minutos do dia três de junho de dois mil e três.



*Paulo José*

*Paulo José*

*Joel Banha*

*Roseli Matos*

*Dalto Martins*

*Franciscá Favacho*

*Joel Banha*

*Paulo José*

*Joel Banha*

*Paulo José*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

fato de que este cidadão houvesse sido esquecido pelo povo a quem ele tanto havia ajudado. Falou que o Dr. Celso Saleh merecia desta Casa mesmo pós-morte um título de cidadão amapaense. Por sua vez, a Presidente, Deputada Franciscá Favacho, agradeceu ao brilhante pronunciamento do Deputado Paulo José em favor do Doutor Celso Saleh e disse que a Mesa estaria propondo que fossem votados na próxima sessão Votos de Pesar aos familiares do mesmo, por seu falecimento. Logo após, o Deputado Joel Banha registrou o falecimento da professora Nazaré Trindade, que havia ocupado um cargo de radialista na Rádio Difusora de Macapá. Disse estar preocupado com a situação da falta de medicamentos para pacientes portadores de câncer. Comunicou que na próxima sexta-feira a senhora Marlene da Rocha, Coordenadora Geral do Programa Fome Zero, estaria vindo a esta Casa para dar uma palestra às 14:00 horas. Disse que haveria necessidade de posterior acordo entre os colegas para que esta palestra pudesse estar sendo realizada. Finalizando seu pronunciamento, solicitou Votos de Pesar aos familiares da professora Nazaré Trindade, pelo seu falecimento. Posteriormente, a Deputada Roseli Matos reportou-se à problemática entre a Caixa Econômica Federal e a população do Estado. Disse que o Presidente do Senado, Senador José Sarney, havia anunciado que estariam sendo abertas no Estado duas novas agências da Caixa Econômica. Falou que se sentia feliz por verificar que o clamor dos parlamentares que compunham esta Casa havia sido ouvido. Concedeu aparte ao Deputado Paulo José, o qual disse que tal mérito deveria ser imputado à Deputada Roseli Matos, por seu empenho em solucionar o problema que atingia a população que buscava aquela instituição. Concedeu aparte ao Deputado Joel Banha o qual informou que em trinta dias estariam vindo técnicos para a Caixa Econômica Federal e que a vinda de tais profissionais iria ajudar em muito aos que procuravam a instituição no Estado e teriam que se locomover até Belém para resolver seus problemas. Prosseguindo com seu pronunciamento a Deputada Roseli Matos comunicou que na próxima quinta-feira, estaria realizando uma audiência pública em Santana, para que junto com a população organizada pudesse estudar maneiras de melhorar o sistema de transporte público que, segundo seu parecer, era precário e ineficaz para atender a população. Criticou a maneira como vinha sendo prestado tal serviço à população do Estado. Finalizando seu pronunciamento esclareceu que nesta Casa haveria discordância de opiniões, porém todos se respeitavam. Disse que a maior prova do que falava seria a matéria anteriormente apreciada, o Projeto de Lei nº 0005/03-GEA, que em sua opinião, ratificava a liberdade que cada Deputado tinha para exercer seu mandato e lutar por seus ideais. Logo após, o Deputado Dalto Martins falou que a imprensa estaria sendo homenageada e destacou o papel de alguns profissionais desta área que atuavam no Estado. Solicitou à assessora de imprensa da Casa que levasse aos jornalistas sua homenagem. Concedeu aparte ao Deputado Paulo José, o qual ressaltou a importância da imprensa para o Estado. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Dalto Martins solicitou que fosse encaminhado Voto de Congratulações aos profissionais da imprensa do Estado do Amapá. Passando-se ao Grande Expediente não houve orador inscrito. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, a Presidente deu por encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e cinquenta e seis minutos do dia três de junho de dois mil e três.



*Paulo José*

*Paulo José*

*Paulo José*

*Paulo José*

*Paulo José*

*Paulo José*

*Paulo José*

*Paulo José*

*Paulo José*

*Paulo José*



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



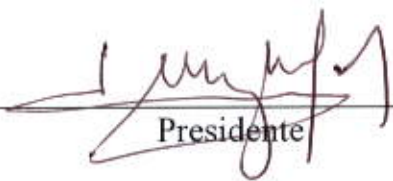
**PROJETO DE LEI Nº 0039/03-AL**

**DESPACHO**

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o **Projeto de Lei nº 0039/03-AL**, para exame da Comissão:

**01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR;  
02- COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;  
03-COMISSÃO DE TRANSPORTE, OBRAS, PÚBLICAS,INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E TURISMO, MINAS E ENERGIA, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA.**

Macapá – AP, 04 de junho de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



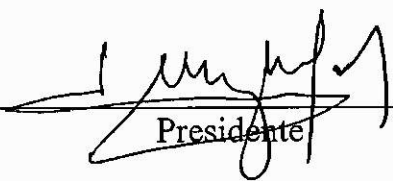
**PROJETO DE LEI Nº 0039/03-AL**

**DESPACHO**

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei nº 0039/03-AL, para exame da Comissão:

- 01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR;
- 02- COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 03-COMISSÃO DE TRANSPORTE, OBRAS, PÚBLICAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, MINAS E ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Macapá – AP, 04 de junho de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0494/03-SELEG-AL

Macapá-AP,  
04 de junho de 2003.


**Senhor Presidente,**

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0039/03-AL	Isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.	OCIVALDO GATO
PROJETO DE LEI COMPL	0003/03-AL	Acrescenta dispositivo ao Art. da Lei Complementar nº 0010, de 20/09/95, alterada pela Lei Complementar nº 0014, de 26/11/96, alterada pela Lei Complementar nº 0016, de 25/02/99, e dá outras providências.	DALTO MARTINS
PROJETO RESOLUÇÃO	0014/03-AL	Institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá o Título de Honra ao Mérito Mulher Cidadã.	ROSELI MATOS

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado **EDINHO DUARTE**

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

**NESTA**



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0494/03-SELEG-AL

Macapá-AP,  
04 de junho de 2003.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0039/03-AL	Isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.	OCIVALDO GATO
PROJETO DE LEI COMPL	0003/03-AL	Acrescenta dispositivo ao Art. da Lei Complementar nº 0010, de 20/09/95, alterada pela Lei Complementar nº 0014, de 26/11/96, alterada pela Lei Complementar nº 0016, de 25/02/99, e dá outras providências.	DALTO MARTINS
PROJETO RESOLUÇÃO	0014/03-AL	Institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá o Título de Honra ao Mérito Mulher Cidadã.	ROSELI MATOS

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado **EDINHO DUARTE**

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente **PL n° 0039/03-AL**, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 09 de junho de 2003.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente Projeto ao Deputado **MANOEL MANDI**, para relatoria da matéria.

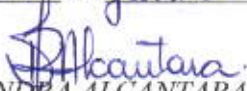
Macapá-AP, 10 de junho de 2003.

  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

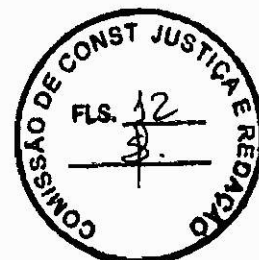
Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 10 de junho de 2003.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora



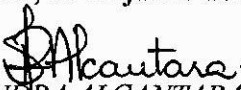
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente **PL nº 0039/03-AI**, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 09 de junho de 2003.

  
**SANDRA ALCANTARA**  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente Projeto ao Deputado **MANOEL MANDI**, para relatoria da matéria.


Macapá-AP, 10 de junho de 2003.

  
Deputado **EDNINO DUARTE**  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 10 de junho de 2003.

  
**SANDRA ALCANTARA**  
Coordenadora



**Parecer nº 0115/03-CJR/AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº 0039/03-AL.	<b>AUTOR:</b> Deputado OCIVALDO GATO.
<b>EMENTA:</b> ISENTA DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA DO IPVA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES ESPECIALMENTE DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARES NO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>RELATOR:</b> Deputado MANOEL MANDI

**I – HISTÓRICO:**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Deputado OCIVALDO GATO, embasado no disposto no art.94, da Constituição Estadual, que tem a pretensão de isentar da incidência tributária do IPVA, os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de transportes escolares no Estado do Amapá, a mim distribuído para parecer.

O autor é parte competente para legislar sobre matéria, a proposta pretende beneficiar apenas a categoria de veículos, que prestam os serviços de transporte escolar no Estado.

Diante do exposto, e sem entrar no mérito da questão, resta-nos aconselhar que a matéria seja APROVADA, pelos demais, por entendermos que se trata de matéria que atende ao interesse público.

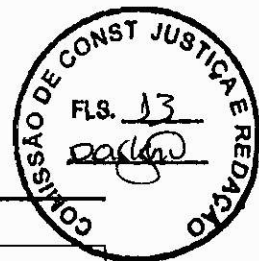
**II – VOTO DO RELATOR:**

Opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em discussão.

É o Parecer, s.m.j.

  
Deputado MANOEL MANDI  
Relator

Y



**Parecer nº 0115/03-CJR/AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº 0039/03-AL.	<b>AUTOR:</b> Deputado OCIVALDO GATO.
<b>EMENTA:</b> ISENTA DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA DO IPVA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES ESPECIALMENTE DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARES NO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>RELATOR:</b> Deputado MANOEL MANDI

**I – HISTÓRICO:**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Deputado OCIVALDO GATO, embasado no disposto no art.94, da Constituição Estadual, que tem a pretensão de Isentar da incidência tributária do IPVA, os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de transportes escolares no Estado do Amapá, a mim-distribuído para parecer.

O autor é parte competente para legislar sobre matéria, a proposta pretende beneficiar apenas a categoria de veículos que prestam os serviços de transporte escolar no Estado.

Diante do exposto, e sem entrar no mérito da questão, resta-nos aconselhar que a matéria seja APROVADA, pelos demais, por entendermos que se trata de matéria que atende ao interesse público.

**II – VOTO DO RELATOR:**

Opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em discussão.

É o Parecer, s.m.j.

  
Deputado MANOEL MANDI  
Relator

γ



### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0039/03-AL.

Macapá 21 de outubro de 2003.

Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**  
PFL

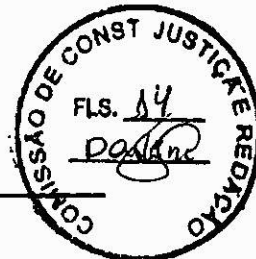
Deputado **MANOEL MANDI**  
PV

Deputado **RICARDO SOARES**  
PT do B

Deputado **DALTO MARTINS**  
PMDB

Deputado **EDINHO DUARTE**  
PMDB





### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0039/03-AL.

Macapá 21 de outubro de 2003.

Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**  
PFL

Deputado **MANOEL MANDI**  
PV

*Ricardo Soares*  
Deputado **RICARDO SOARES**  
PT do B

*Dalto Martins*  
Deputado **DALTO MARTINS**  
PMDB

*Edinho Duarte*  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
PMDB



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº  
0060/03-CJR-AL

Macapá-AP,  
23 de outubro de 2003

**Senhor Secretário,**

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0110/03-CJR-AL	PROPOSTA EMENDA	0003/03-AL	Acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado
0104/03-CJR-AL	PROPOSTA EMENDA	0004/03-AL	Altera o Art. 90 da Constituição do Estado do Amapá.
0131/03-CJR-AL	PROPOSTA EMENDA	0006/03-AL	Altera a redação do Art. 27 da Constituição do Estado do Amapá
0115/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0039/03-AL	Isenta da incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

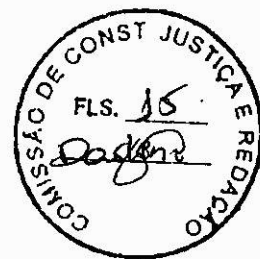
Sandra Regina M. M. Alcantara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº  
0060/03-CJR-AL

Macapá-AP,  
23 de outubro de 2003.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0110/03-CJR-AL	PROPOSTA EMENDA	0003/03-AL	Acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado
0104/03-CJR-AL	PROPOSTA EMENDA	0004/03-AL	Altera o Art. 90 da Constituição do Estado do Amapá.
0131/03-CJR-AL	PROPOSTA EMENDA	0006/03-AL	Altera a redação do Art. 27 da Constituição do Estado do Amapá.
0115/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0039/03-AL	Isenta da incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

Sandra Regina M. M. Alcantara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

56  
caalgr  
SELEG

Ofício nº  
1105/03-SELEG-AL

Macapá-AP,  
24 de outubro de 2003.

**Senhor Presidente,**

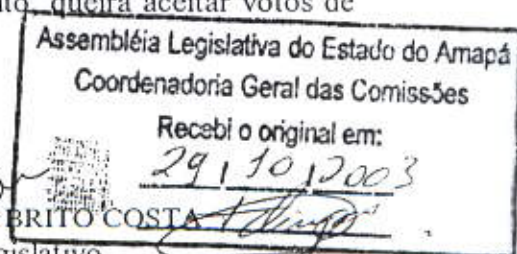
Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0039/03-AL	Isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.	OCIVALDO GATO
PROJETO DE LEI	0057/03-AL	Concede o direito a uma folga anual para realização de exames de controle do câncer de mama e do colo de útero.	EIDER PENA
PROJETO DE LEI	0058/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a instituir o PROGRAMA RENDA UNIVERSITÁRIA, destinado a financiar o pagamento de mensalidades para alunos de baixa renda regularmente matriculados em Instituições Privadas de Ensino Superior e dá outras providências.	EIDER PENA
PROJETO DE LEI	0064/03-AL	Dispõe sobre o uso de programas livres de informática na Administração Pública do Estado do Amapá e dá outras providências.	RUY SMITH
PROJETO DE LEI	0069/03-AL	Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.	RUY SMITH

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo



Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado **KAKA BARBOSA**

DD. Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira,  
Orçamentária e Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do  
Amapá.

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

11/10/03  
86  
E.L.

Ofício nº  
1105/03-SELEG-AL

Macapá-AP,  
24 de outubro de 2003.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0039/03-AL	Isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.	OCIVALDO GATO
PROJETO DE LEI	0057/03-AL	Concede o direito a uma folga anual para realização de exames de controle do câncer de mama e do colo de útero.	EIDER PENA
PROJETO DE LEI	0058/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a instituir o PROGRAMA RENDA UNIVERSITÁRIA, destinado a financiar o pagamento de mensalidades para alunos de baixa renda regularmente matriculados em Instituições Privadas de Ensino Superior e dá outras providências.	EIDER PENA
PROJETO DE LEI	0064/03-AL	Dispõe sobre o uso de programas livres de informática na Administração Pública do Estado do Amapá e dá outras providências.	RUY SMITH
PROJETO DE LEI	0069/03-AL	Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.	RUY SMITH

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá  
Coordenadoria Geral das Comissões  
Recebi o original em:  
29/10/2003

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado **KAKA BARBOSA**

DD. Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira,  
Orçamentária e Administração Pública da Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá.

NESTA

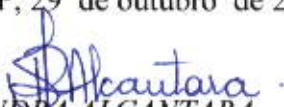


ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização, Financeira,  
Orçamentária e Administração Pública - COF**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°  
0039/03-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2003.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente Projeto a Deputada  
FRANCISCA FAVACHO, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2003.

  
Deputado KAKÁ BARBOSA  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2003.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

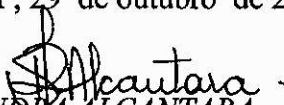


ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização, Financeira,  
Orçamentária e Administração Pública - COF**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL Nº  
0039/03-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2003.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente Projeto a Deputada  
FRANCISCA FAVACHO, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2003.

  
Deputado KAKÁ BARBOSA  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2003.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora



### Parecer nº 0061/03-COF-AL

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº 0039/03-AL.	<b>AUTOR:</b> Deputado Ocivaldo Gato.
<b>EMENTA:</b> ISENTA DA INCIDENCIA TRIBUTARIA DO IPVA OS VEICULOS AUTOMOTIRES ESPECIALMENTE DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES NO ESTADO DO AMAPA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.	<b>RELATOR:</b> Deputada FRANCISCA FAVACHO

#### I – HISTÓRICO:

Chega a esta Comissão para análise e estudo, Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Ocivaldo Gato, embasado no disposto no art. 94, da Constituição Estadual, que isenta da incidência tributaria do IPVA os veículos automotores destinados especialmente a exploração dos serviços de transportes escolares no Estado do Amapá e da outras providencias, a mim distribuído para análise e emissão de parecer.

O nobre Deputado autor da matéria tem como pretensão de beneficiar apenas a categoria de veículos, que prestam os serviços de transportes escolar no Estado do Amapá.

A proposta atende ao interesse público, uma vez que os serviços de Transporte Escolar vem mostrando a cada dia a importância que representam para os pais que muitas vezes não tem condução própria ou que não tem tempo para fazê-lo, e exigem segurança e conforto a seus filhos no trajeto diário a Escola.

Pelo exposto, nada encontramos que possa obstacular a tramitação normal da referida proposta, e aproveitamos a oportunidade para sugerir aos demais pares que a matéria seja APROVADA.

#### II – VOTO DO RELATOR

Opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.  
É o Parecer, S.M.J.

Macapá-AP, em 12/ novembro de 2003.

Deputada FRANCISCA FAVACHO  
Relatora



**Parecer nº 0061/03-COF-AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº 0039/03-AL.	<b>AUTOR:</b> Deputado Ocivaldo Gato.
<b>EMENTA:</b> ISENTA DA INCIDENCIA TRIBUTARIA DO IPVA OS VEICULOS AUTOMOTIRES ESPECIALMENTE DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES NO ESTADO DO AMAPA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.	<b>RELATOR:</b> Deputada FRANCISCA FAVACHO

**I - HISTÓRICO:**

Chega a esta Comissão para análise e estudo, Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Ocivaldo Gato, embasado no disposto no art. 94, da Constituição Estadual, que isenta da incidência tributaria do IPVA os veículos automotores destinados especialmente a exploração dos serviços de transportes escolares no Estado do Amapá e da outras providencias, a mim distribuído para análise e emissão de parecer.

O nobre Deputado autor da matéria tem como pretensão de beneficiar apenas a categoria de veículos, que prestam os serviços de transportes escolar no Estado do Amapá.

A proposta atende ao interesse público, uma vez que os serviços de Transporte Escolar vem mostrando a cada dia a importância que representam para os pais que muitas vezes não tem condução própria ou que não tem tempo para faze-lo, e exigem segurança e conforto a seus filhos no trajeto diário a Escola.

Pelo exposto, nada encontramos que possa obstacular a tramitação normal da referida proposta, e aproveitamos a oportunidade para sugerir aos demais pares que a matéria seja APROVADA.

**II - VOTO DO RELATOR**

Opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.  
É o Parecer, S.M.J.

Macapá-AP, em 12/ novembro de 2003.

Deputada FRANCISCA FAVACHO  
Relatora



## II – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública - COF, Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0039/03-AL.

Macapá, 12 de novembro de 2003.

Deputado KAKÁ BARBOSA  
PRESIDENTE

Deputada FRANCISCA FAVACHO  
PMDB

Deputado RANDOLFE RODRIGUES  
PT

Deputado JORGE AMANAJÁS  
PDT

Deputada MIRA ROCHA  
PL



## II - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública - COF, Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0039/03-AL.

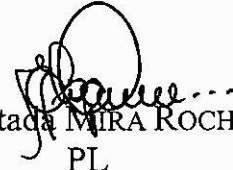
Macapá, 12 de novembro de 2003.

  
Deputado KAKÁ BARBOSA  
PRESIDENTE

  
Deputada FRANCISCA FAVACHO  
PMDB

  
Deputado RANDOIFE RODRIGUES  
PT

Deputado JORGE AMANAJÁS  
PDT

  
Deputada MIRA ROCHA  
PL



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ofício nº  
0026/03-COF-AL

Macapá-AP,  
13 de novembro de 2003.



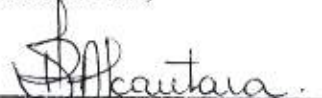
Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0061/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0039/03-AL	Isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.
0068/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0071/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a doar, através do Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, a criação de um Loteamento destinado exclusivamente à moradia de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.
0067/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0072/03-AL	Autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implantar na Capital do Estado do Amapá uma "CASA DE TRÂNSITO", destinada a prestar serviço de hospedagem às pessoas carentes das regiões mais distantes do Estado da Amapá e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
Sandra Regina M. M. Alcantara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ofício nº  
0026/03-COF-AL

Macapá-AP,  
13 de novembro de 2003.

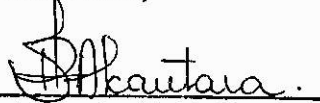
**Senhor Secretário,**

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0061/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0039/03-AL	Isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.
0068/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0071/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a doar, através do Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, a criação de um Lotçamento destinado exclusivamente à moradia de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.
0067/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0072/03-AL	Autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implantar na Capital do Estado do Amapá uma "CASA DE TRÂNSITO", destinada a prestar serviço de hospedagem às pessoas carentes das regiões mais distantes do Estado do Amapá e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
Sandra Regina M. M. Alcantara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº  
1175/03-SELEG-AL

Macapá-AP,  
14 de novembro de 2003.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0039/03-AL	Isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.	OCIVALDO GATO

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

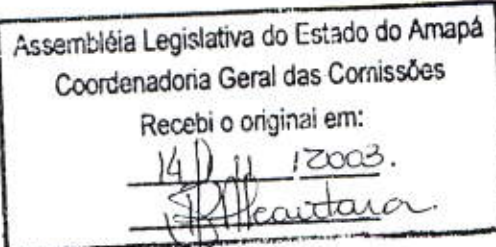
Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado **OCIVALDO GATO**

DD. Presidente da Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas, Energia, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº  
1175/03-SELEG-AL

Macapá-AP,  
14 de novembro de 2003.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0039/03-AL	Isenta da Incidência Tributária do IPVÁ os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.	OCIVALDO GATO

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

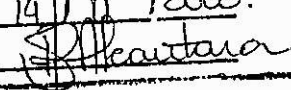
Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado **OCIVALDO GATO**

DD. Presidente da Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas, Energia, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Coordenadoria Geral das Comissões  
Recebi o original em:  
14/11/2003.  




ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e  
Turismo, Minas, Energia, Ciência e Tecnologia**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente **PL n° 0039/03-AL**, do que para constar lavrei o presente termo.

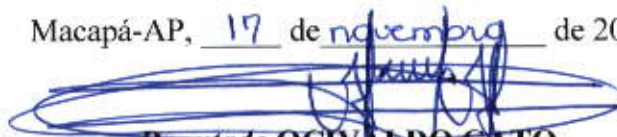
Macapá-AP, 14 de novembro de 2003.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente Projeto ao Deputado **ROBERTO GÓES**, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2003.

  
Deputado **OCIVALDO GATO**  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2003.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e  
Turismo, Minas, Energia, Ciência e Tecnologia**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL n°  
0039/03-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

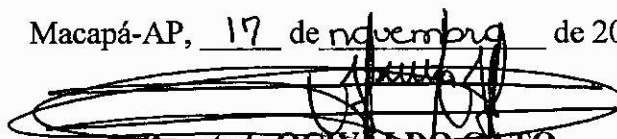
Macapá-AP, 14 de novembro de 2003.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente Projeto ao Deputado  
**ROBERTO GÓES**, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 17 de ~~novembro~~ de 2003.

  
Deputado **Ocivaldo Gato**  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 17 de ~~novembro~~ de 2003.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora



**Parecer nº 0007/03-CIE-AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº 0039/03-AL.	<b>AUTOR:</b> Deputado OCIVALDO GATO
<b>EMENTA:</b> ISENTA DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA DO IPVA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES ESPECIALMENTE DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES NO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>RELATOR:</b> Deputado ROBERTO GÓES

**I – HISTÓRICO:**

Veio para emissão de Parecer por esta Comissão Permanente da Assembléia Legislativa o presente Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Ocivaldo Gato, que isenta da incidência do IPVA os veículos utilizados exclusivamente para transporte escolar no âmbito do Estado.

A competência de legislar sobre a matéria é inerente aos Estados e ao Distrito Federal, haja vista o disposto no Art. 155, inciso III da Constituição da República, que assim estabelece:

***“Art. 155 – Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:***

***I - .....***

***II - .....***

***III- propriedade de veículos automotores.”***

Em sendo assim, a proposta do ilustre parlamentar encontra amparo legal na legislação estadual, em especial no Art. 164 c/c 167, inciso III da Constituição Estadual e no Art. 9º do Código Tributário Estadual (Lei Estadual nº 400/97) que trata das isenções, incentivos e benefícios fiscais do imposto.



Estado do Amapá  
Assembléia Legislativa

COMISSÃO DE TRANSPORTE, OBRAS PÚBLICAS, INDUSTRIA, COMÉRCIO E  
TURISMO, MINAS, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CIE



**Parecer nº 0007/03-CIE-AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº 0039/03-AL.	<b>AUTOR:</b> Deputado OCIVALDO GATO
<b>EMENTA:</b> ISENTA DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA DO IPVA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES ESPECIALMENTE DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES NO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>RELATOR:</b> Deputado ROBERTO GÓES

**I – HISTÓRICO:**

Veio para emissão de Parecer por esta Comissão Permanente da Assembléia Legislativa o presente Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Ocivaldo Gato, que isenta da incidência do IPVA os veículos utilizados exclusivamente para transporte escolar no âmbito do Estado.

A competência de legislar sobre a matéria é inerente aos Estados e ao Distrito Federal, haja vista o disposto no Art. 155, inciso III da Constituição da República, que assim estabelece:

**“Art. 155 – Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:**

**I - .....**

**II - .....**

**III- propriedade de veículos automotores.”**

Em sendo assim, a proposta do ilustre parlamentar encontra amparo legal na legislação estadual, em especial no Art. 164 c/c 167, inciso III da Constituição Estadual e no Art. 9º do Código Tributário Estadual (Lei Estadual nº 400/97) que trata das isenções, incentivos e benefícios fiscais do imposto.



Vale ressaltar que a proposta recebeu a admissibilidade por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por ter sido considerada de interesse público e, pela mesma razão, recebeu parecer favorável por sua aprovação da Comissão de Finanças - COF.

Diante do exposto, não encontramos nenhum impedimento que possa obstacular a tramitação normal da matéria, uma vez que a mesma não fere dispositivos da legislação federal, estadual ou municipal vigentes, motivo pelo qual sugerimos que a proposição seja APROVADA.

**II – VOTO DO RELATOR:**

Em vista do exposto, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em discussão.

É o Parecer, s.m.j.

  
**Deputado ROBERTO GÓES**  
Relator





Estado do Amapá  
Assembléia Legislativa

**COMISSÃO DE TRANSPORTE, OBRAS PÚBLICAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
TURISMO, MINAS, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CIE**



Vale ressaltar que a proposta recebeu a admissibilidade por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por ter sido considerada de interesse público e, pela mesma razão, recebeu parecer favorável por sua aprovação da Comissão de Finanças - COF.

Diante do exposto, não encontramos nenhum impedimento que possa obstacular a tramitação normal da matéria, uma vez que a mesma não fere dispositivos da legislação federal, estadual ou municipal vigentes, motivo pelo qual sugerimos que a proposição seja APROVADA.

## II – VOTO DO RELATOR:

Em vista do exposto, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em discussão.

É o Parecer, s.m.j.-

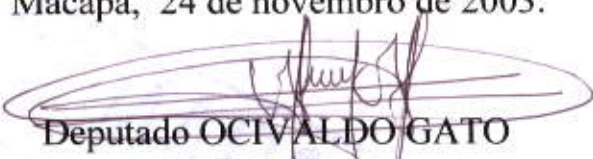
  
**Deputado ROBERTO GOES**  
Relator



### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Transporte, Obras Públicas, Industria, Comércio e Turismo, Minas, Energia, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0039/03-AL.


Macapá, 24 de novembro de 2003.

  
Deputado OCIVALDO GATO  
Presidente

  
Deputado JORGE AMANAJÁS  
Vice-Presidente

Deputado ZEZÉ NUNES  
Membro

Deputado RUI SMITH  
Membro

  
Deputado ROBERTO GÓES  
Membro



Estado do Amapá  
Assembleia Legislativa

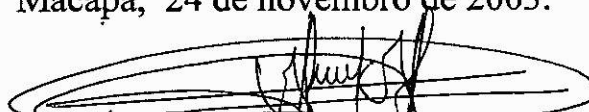
**COMISSÃO DE TRANSPORTE, OBRAS PÚBLICAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
TURISMO, MINAS, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CIE**



### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Transporte, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas, Energia, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0039/03-AL.

Macapá, 24 de novembro de 2003.

  
Deputado OCIVALDO GATO  
Presidente

  
Deputado JORGE AMANAJÁS  
Vice-Presidente

Deputado ZEZÉ NUNES  
Membro

Deputado RUI SMITH  
Membro

  
Deputado ROBERTO GÓES  
Membro



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas,  
Energia, Ciência e Tecnologia

Ofício nº  
0056/03-CIE-AL

Macapá-AP,  
26 de novembro de 2003.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0007/03-CIE-AL	PROJETO DE LEI	0039/03-AL	Isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
Sandra Regina M. M. Alcantara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP  
Recobi a \_\_\_\_\_ Via  
MACEIÓ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas,  
Energia, Ciência e Tecnologia

Ofício nº  
0056/03-CIE-AL

Macapá-AP,  
26 de novembro de 2003.

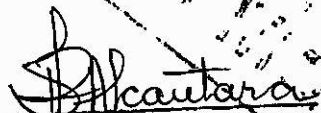
Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0007/03-CIE-AL	PROJETO DE LEI	0039/03-AL	Isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta, para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
Sandra Regina M. M. Alcantara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AP

Recebi a \_\_\_\_\_ Via  
Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0039/03-AL

TERMO DE JUNTADA  
Faz parte desta reunião dos seguintes documentos

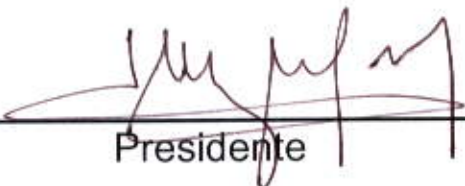
1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
3. \_\_\_\_\_  
4. \_\_\_\_\_

Macapá - AP

**DESPACHO**

Instruído o Projeto de Lei nº 0039/03-AL com os Pareceres das Comissões, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 26 de novembro de 2003.

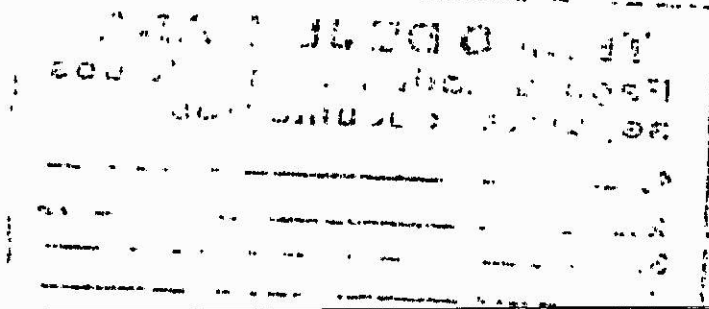
  
\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA




PROJETO DE LEI Nº 0039/03-AL



**DESPACHO**

Instruído o Projeto de Lei nº 0039/03-AL com os Pareceres das Comissões, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 26 de novembro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

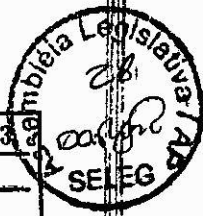
SESSÃO Nº 15ª Extra      CONTROLE DE VOTAÇÃO      DATA 09 / 12 / 2003

VOTAÇÃO DO: Pedidos de Vistas ao Projeto de Lei nº 0039/03-16  
solicitado pelo Dep. Randolfe Rodrigues.

Simbólica       1ª Discussão       maioria simples  
 Nominal       2ª Discussão       maioria absoluta  
 Secreta       Única Discussão       maioria qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB	X			
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJAS PPS (2º Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)				X
JORGE SALOMÃO PL				X
JORGE SOUZA (3º Secretário)				X
KAKÁ BARBOSA PT do B	X			
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL	X			
OCIVALDO GATO PDT				X
PAULO JOSÉ PTB				X
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES PT	X			
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2º Secretário)				X
ROSELI MATOS PC do B (4º Secretária)				X
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B				X
ZEZÉ NUNES PV	X			

  
 1º SECRETÁRIO



SESSÃO Nº 15ª Extra      CONTROLE DE VOTAÇÃO      DATA 03/12/2003

VOTAÇÃO DO: *Pedidos de Vistas ao Projeto de Lei nº 0039/03-16*  
*solicitado pelo Dep. Randalfe Rodrigues.*

Simbólica       1ª Discussão       maioria simples  
 Nominal       2ª Discussão       maioria absoluta  
 Secreta       Única Discussão       maioria qualificada

DEPUTADO	À FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB	X			
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJÁS PPS (2º Vice-Presidente)	X			
JOEL BANIIA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)				X
JORGE SALOMÃO PL				X
JORGE SOUZA (3º Secretário)				X
KAKÁ BARBOSA PT do B				
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL	X			
OCIVALDO GATO PDT				X
PAULO JOSÉ PTB				X
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES PT	X			
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2º Secretário)				X
ROSELI MATOS PC do B (4º Secretária)				X
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B				X
ZEZÉ NUNES PV	X			

EM BRANCO

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
º SECRETÁRIO



Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '7' inside an oval.



# ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Handwritten scribble on the left margin.

Ata da 15ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia nove de dezembro do ano dois mil e três.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e três, às dezesseis horas e dezessete minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Lucas Barreto**, Vice-Presidência da Deputada **Francisca Favacho** e do Deputado **Jaci Amanajás**, Secretária do Deputado **Jorge Souza**, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Quinta Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente autorizando a leitura da Convocação para a presente Sessão; autorizou também a leitura da ata da sessão anterior, para qual o Deputado **Zezé Nunes** solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade pelos Deputados presentes. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, estiveram em pauta as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0011/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel localizado à BR-156, (Km), registrado no Cartório de Imóveis, matrícula nº 2383. F. 24, Livro nº 2-1 ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Foram lidos o Parecer nº 0087/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado **Ricardo Soares**, e o Parecer nº 0044/03-COF/AL, ambos favoráveis à aprovação da matéria. Durante a discussão, o Deputado **Ruy Smith** sugeriu que se fizesse correção na redação da matéria, onde se lia "m" dever-se-ia ler "m²", o que foi autorizado pelo Presidente. Submetidos à deliberação do Plenário, os pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados **Eider Pena**, **Jorge Amanajás**, **Kaká Barbosa**, **Ocivaldo Gato**, **Randolfe Rodrigues**, **Roberto Góes** e **Roseli Matos**. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado **Randolfe Rodrigues** justificou sua ausência ao início da sessão, bem como dos Deputados **Eider Pena**, **Ricardo Soares** e da Deputada **Roseli Matos**; por outro lado, **Projeto de Lei Complementar nº 0004/03-AL**, de autoria do Deputado **Edinho Duarte**, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração, e consolidação das leis e demais atos normativos. Foi lido o Parecer nº 0069/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado **Ricardo Soares**, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Concluída a discussão, o parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados **Jorge Amanajás**, **Ocivaldo Gato**, **Roberto Góes** e **Roseli Matos**; **Projeto de Lei nº 0038/03-AL**, de autoria do Deputado **Eider Pena**, que dispõe sobre Sistema de Comunicação em Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0073/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado **Manoel Mandi**, o Parecer nº 0033/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada **Francisca Favacho**, e o Parecer nº 0005/03-CIE, da Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas, Energia, Ciência e Tecnologia, cujo Relator foi o Deputado **Ruy Smith**, sendo todos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário sendo aprovados por unanimidade dos Deputados presentes.

Vertical column of handwritten signatures on the right margin.

Vertical column of handwritten signatures on the left margin.

Large handwritten signatures at the bottom of the page.



# ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembleia Legislativa / AP  
29  
Doutor  
SELEG

Ata da 15ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia nove de dezembro do ano dois mil e três.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e três, às dezesseis horas e dezessete minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Lucas Barreto, Vice-Presidência da Deputada Francisca Favacho e do Deputado Jaci Amanajás, Secretaria do Deputado Jorge Souza, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Quinta Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente autorizando a leitura da Convocação para a presente Sessão; autorizou também a leitura da ata da sessão anterior, para qual o Deputado Zezé Nunes solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade pelos Deputados presentes. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, estiveram em pauta as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0011/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel localizado à BR-156, (Km), registrado no Cartório de Imóveis, matrícula nº 2383. F. 24, Livro nº 2-1, ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Foram lidos o Parecer nº 0087/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, e o Parecer nº 0044/03-COF/AL, ambos favoráveis à aprovação da matéria. Durante a discussão, o Deputado Ruy Smith sugeriu que se fizesse correção na redação da matéria onde se lia "m³" dever-se-ia ler "m²", o que foi autorizado pelo Presidente. Submetidos à deliberação do Plenário, os pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Jorge Amanajás, Kaká Barbosa, Ocivaldo Gato, Randolfe Rodrigues, Roberto Góes e Roseli Matos. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues justificou sua ausência ao início da sessão, bem como dos Deputados Eider Pena, Ricardo Soares e da Deputada Roseli Matos; por outro lado, **Projeto de Lei Complementar nº 0004/03-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração, e consolidação das leis e demais atos normativos. Foi lido o Parecer nº 0069/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Concluída a discussão, o parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes e Roseli Matos; **Projeto de Lei nº 0038/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre Sistema de Comunicação em Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0073/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi, o Parecer nº 0033/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Francisca Favacho, e o Parecer nº 0005/03-CIE, da Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas, Energia, Ciência e Tecnologia, cujo Relator foi o Deputado Ruy Smith, sendo todos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário sendo aprovados por unanimidade dos Deputados presentes.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Paulo José, Lucas Barreto, Jorge Salomão e Ubiranildo Macêdo. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou retirada de pauta do Projeto de Lei nº 0052/03-AL, de sua autoria. Logo após, foram apreciadas: **Projeto de Lei nº 0039/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que isenta da incidência tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de transportes escolares no Estado do Amapá e dá outras providências. Durante a discussão, em **Questão de Ordem**, o Deputado Ruy Smith solicitou que o Projeto fosse retirado de pauta a fim de ser melhor analisado. Por sua vez, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou vistas da matéria, o que foi aprovado pelos Deputados presentes. Posteriormente, foram deliberados: **Projeto de Lei nº 0040/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Saúde Vocal do Professor da Rede Estadual de Ensino. Foram lidos o Parecer nº 0075/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, o Parecer nº 0037/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Jorge Amanajás, e o Parecer nº 0010/03-CIE, da Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas, Energia, Ciência e Tecnologia, cujo Relator foi o Deputado Joel Banha, sendo todos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0042/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implementar o Programa de Treinamento em Informática Itinerante no Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0076/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, o Parecer nº 0041/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Mira Rocha, e o Parecer nº 0011/03-CIE, da Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas, Energia, Ciência e Tecnologia, cujo Relator foi o Deputado Joel Banha, sendo todos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Lucas Barreto e Randolfe Rodrigues; **Projeto de Lei nº 0043/03-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que cria o Programa Educacional e de Incentivo à Doação de Sangue no Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0088/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria, considerando as alterações propostas; o Parecer nº 0043/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Francisca Favacho, e o Parecer nº 0016/03-CAS/AL, da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria, considerando as alterações propostas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Encerrada a discussão os Pareceres, foram submetidos à deliberação do Plenário os três



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Paulo José, Lucas Barreto, Jorge Salomão e Ubiranildo Macêdo. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou retirada de pauta do Projeto de Lei nº 0052/03-AL, de sua autoria. Logo após, foram apreciadas: **Projeto de Lei nº 0039/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que isenta da incidência tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de transportes escolares no Estado do Amapá e dá outras providências. Durante a discussão, em **Questão de Ordem**, o Deputado Ruy Smith solicitou que o Projeto fosse retirado de pauta a fim de ser melhor analisado. Por sua vez, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou vistas da matéria, o que foi aprovado pelos Deputados presentes. Posteriormente, foram deliberados: **Projeto de Lei nº 0040/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Saúde Vocal do Professor da Rede Estadual de Ensino. Foram lidos o Parecer nº 0075/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, o Parecer nº 0037/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Jorge Amanajás, e o Parecer nº 0010/03-CIE, da Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas, Energia, Ciência e Tecnologia, cujo Relator foi o Deputado Joel Banha, sendo todos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos e Ubiranildo Macêdo; **Projeto de Lei nº 0042/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implementar o Programa de Treinamento em Informática Itinerante no Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0076/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, o Parecer nº 0041/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Mira Rocha, e o Parecer nº 0011/03-CIE, da Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas, Energia, Ciência e Tecnologia, cujo Relator foi o Deputado Joel Banha, sendo todos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Lucas Barreto e Randolfe Rodrigues; **Projeto de Lei nº 0043/03-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que cria o Programa Educacional e de Incentivo à Doação de Sangue no Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0088/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria, considerando as alterações propostas; o Parecer nº 0043/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Francisca Favacho, e o Parecer nº 0016/03-CAS/AL, da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria, considerando as alterações propostas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Encerrada a discussão os Pareceres, foram submetidos à deliberação do Plenário os três



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

pareceres, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes Roseli Matos, Jorge Souza, Mira Rocha, Kaká Barbosa e Ubiranildo Macêdo. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Paulo José propôs a dispensa da leitura dos pareceres, visto que todos os Deputados possuíam cópias. Submetida à deliberação do Plenário a proposta foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Jorge Souza, Mira Rocha, Kaká Barbosa e Ubiranildo Macêdo. Assim, deu continuidade à Ordem do Dia, sendo apreciados: **Projeto de Lei nº 0044/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, que revoga a Lei nº 0433, de 15 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 1952 e autoriza o Poder Executivo a regulamentar a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e dá outras providências. Durante a discussão, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou vistas à matéria. Submetido à deliberação do Plenário, o pedido foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Jorge Souza, Mira Rocha, Kaká Barbosa e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0049/03-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a divulgação em locais públicos dos crimes e das penas relativas à prostituição e exploração sexual da criança ou adolescente e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0090/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria, considerando as alterações propostas; o Parecer nº 0054/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Raldolfe Rodrigues, e o Parecer nº 0017/03-CAS/AL, da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cuja Relatora foi a Deputada Raimunda Beirão, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria, considerando as alterações propostas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Eider Pena, Edinho Duarte e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0055/03-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que institui o dia 22 de março como o Dia Estadual de Limpeza das Nascentes dos Rios, Córregos e Lagos do Estado e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0095/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, o Parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0060/03-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que autoriza o Poder Executivo a custear transplantes renais nos casos que especifica e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0107/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, e o Parecer nº 0053/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Francisca Favacho, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

pareceres, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Jorge Souza, Mira Rocha, Kaká Barbosa e Ubiranildo Macêdo. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Paulo José propôs a dispensa da leitura dos pareceres, visto que todos os Deputados possuíam cópias. Submetida à deliberação do Plenário a proposta foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Jorge Souza, Mira Rocha, Kaká Barbosa e Ubiranildo Macêdo. Assim, deu continuidade à Ordem do Dia, sendo apreciados: **Projeto de Lei nº 0044/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, que revoga a Lei nº 0433, de 15 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 1952 e autoriza o Poder Executivo a regulamentar a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e dá outras providências. Durante a discussão, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou vistas à matéria. Submetido à deliberação do Plenário, o pedido foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Jorge Souza, Mira Rocha, Kaká Barbosa e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0049/03-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a divulgação em locais públicos dos crimes e das penas relativas à prostituição e exploração sexual da criança ou adolescente e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0090/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria, considerando as alterações propostas, o Parecer nº 0054/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Randolfe Rodrigues, e o Parecer nº 0017/03-CAS/AL, da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cuja Relatora foi a Deputada Raimunda Beirão, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria, considerando as alterações propostas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Eider Pena, Edinho Duarte e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0055/03-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que institui o dia 22 de março como o Dia Estadual de Limpeza das Nascentes dos Rios, Córregos e Lagos do Estado e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0095/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, o Parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0060/03-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que autoriza o Poder Executivo a custear transplantes renais nos casos que especifica e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0107/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, e o Parecer nº 0053/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Francisca Favacho, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação

*Handwritten signature: Randolfe Rodrigues*

*Handwritten signature: Ricardo Soares*

*Handwritten signature: Dalto Martins*

*Handwritten signature: Dalto Martins*

*Handwritten signature: Dalto Martins*

*Handwritten signature: Dalto Martins*

*Handwritten signature: Dalto Martins*

*Handwritten signature: Dalto Martins*

*Handwritten signature: Dalto Martins*

*Handwritten signature: Dalto Martins*

*Handwritten signature: Dalto Martins*

*Handwritten signature: Dalto Martins*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0065/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, que acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 0273 de 27 de maio de 1996 e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0099/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, e o Parecer nº 0051/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Mira Rocha, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0078/03-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a Ordem dos Ministros Evangélicos do Amapá - OMEAP. Foi lido o Parecer nº 0127/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, o qual deu parecer favorável à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, o Parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0083/01-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que dispõe sobre a transformação do Hospital de Especialidades, em Fundação Hospitalar Amapaense. Foram lidos o Parecer nº 0176/01-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria, e o Parecer nº 0005/02-CAS/AL, da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo Relator foi o Deputado José Abdon, que opinou pela retirada de pauta da matéria. Encerrada a discussão, o Parecer nº 0176/01-CJR/AL foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Assim, ficou prejudicado o Parecer nº 0005/02-CAS/AL. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0002/03-TJAP**, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que dispõe sobre alteração da Lei Estadual nº 0726, de 06 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os cargos e funções e a organização dos quadros de carreira do Poder Judiciário e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0137/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, e o Parecer nº 0071/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Kaká Barbosa, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Decreto Legislativo nº 0022/03-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao senhor Luiz Gonzaga Pereira de Souza e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0155/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, o Presidente titular

*Paulo José*

*Barcellos*

*Edinho Duarte*

*Edinho Duarte*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0065/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, que acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 0273 de 27 de maio de 1996 e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0099/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, e o Parecer nº 0051/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Mira Rocha, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0078/03-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a Ordem dos Ministros Evangélicos do Amapá - OMEAP. Foi lido o Parecer nº 0127/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, o qual deu parecer favorável à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, o Parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0083/01-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que dispõe sobre a transformação do Hospital de Especialidades, em Fundação Hospitalar Amapaense. Foram lidos o Parecer nº 0176/01-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria, e o Parecer nº 0005/02-CAS/AL, da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo Relator foi o Deputado José Abdon, que opinou pela retirada de pauta da matéria. Encerrada a discussão, o Parecer nº 0176/01-CJR/AL foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Assim, ficou prejudicado o Parecer nº 0005/02-CAS/AL. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0002/03-TJAP**, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que dispõe sobre alteração da Lei Estadual nº 0726, de 06 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os cargos e funções e a organização dos quadros de carreira do Poder Judiciário e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0137/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, e o Parecer nº 0071/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Kaká Barbosa, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Decreto Legislativo nº 0022/03-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao senhor Luiz Gonzaga Pereira de Souza e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0155/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, o Presidente titular

*Paulo José*

*[Signature]*

*Ronaldson Pereira*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



passou a direção dos trabalhos à Deputada Francisca Favacho, Primeira Vice-Presidente, a fim de que pudesse votar à favor da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, o Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macêdo. Encerrada a Ordem do Dia, o Presidente autorizou a leitura da Convocação para a 16ª Sessão Extraordinária, a ser realizada às dezenove horas, nesta data. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às dezoito horas e quinze minutos do dia nove de dezembro de dois mil e três.

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



passou a direção dos trabalhos à Deputada Francisca Favacho, Primeira Vice-Presidente, a fim de que pudesse votar à favor da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, o Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macêdo. Encerrada a Ordem do Dia, o Presidente autorizou a leitura da Convocação para a 16ª Sessão Extraordinária, a ser realizada às dezenove horas, nesta data. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às dezoito horas e quinze minutos do dia nove de dezembro de dois mil e três.

*[Handwritten signatures and scribbles, including names like 'Francisca Favacho', 'Jorge Amanajás', 'Ocivaldo Gato', 'Roberto Góes', 'Roseli Matos', 'Eider Pena', and 'Ubiranildo Macêdo'. There are also several illegible signatures and scribbles.]*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício n.º 01348/03-SELEG-AL

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2003.




*Senhor Deputado,*

1 - Considerando a aprovação do **pedido de vista**, solicitado por Vossa Excelência, na Sessão Extraordinária do dia 09 de dezembro de 2003, encaminho cópia do **Projeto de Lei n.º 0039/03-AL**, de autoria do **Deputado Ocivaldo Gato**, que isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.

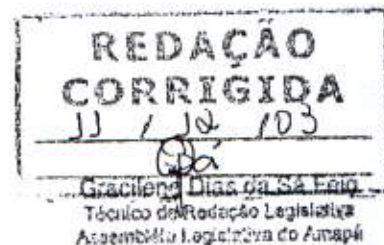
2 - Outrossim, informo que o **prazo máximo para vista é de 10 (dez) dias contados da data do recebimento deste**, conforme estabelece o art. 175 do Regimento Interno.

*Atenciosamente,*

  
**LUIS HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Secretário Legislativo

RECEBI EM  
16.12.2003

*Excelentíssimo Senhor*  
*Deputado Randolfe Rodrigues*





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício n.º 01348/03-SELEG-AL

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2003.




Senhor Deputado,

1 - Considerando a aprovação do **pedido de vista**, solicitado por Vossa Excelência, na Sessão Extraordinária do dia 09 de dezembro de 2003, encaminho cópia do **Projeto de Lei n.º 0039/03-AL**, de autoria do **Deputado Ocivaldo Gato**, que isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.

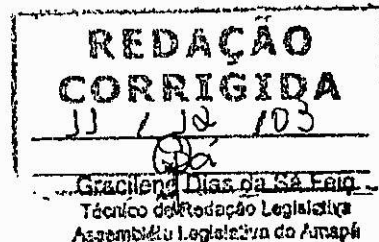
2 - Outrossim, informo que o **prazo máximo para vista é de 10 (dez) dias contados da data do recebimento deste**, conforme estabelece o art. 175 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

  
**LUIS HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Secretário Legislativo

RECEBI EM  
16.12.2003

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **Randolfe Rodrigues**





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**TERMO DE RECEBIMENTO**

Recebi, nesta data, do Deputado Randolfe Rodrigues, Relatório do Pedido de Vistas do Projeto de Lei nº 0039/03-AL, que segue em anexo. Eu, Gracilene Dias de Sá Feio, dou fé e assino.

Macapá - AP, 19 de dezembro de 2003.

---

Gracilene Dias da Sá Feio  
Técnico de Redação Legislativa  
Assembleia Legislativa do Amapá



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Recebi, nesta data, do Deputado Randolfe Rodrigues, Relatório do Pedido de Vistas do Projeto de Lei nº 0039/03-AL, que segue em anexo. Eu, Gracilene Dias de Sá Feio, dou fé e assino.

Macapá - AP, 19 de dezembro de 2003.

---

**Gracilene Dias da Sá Feio  
Técnico de Redação Legislativa  
Assembleia Legislativa do Amapá**

**INTERESSADO/SOLICITANTE:** GAB/Dep. Randolfe.

**ASSUNTO:** Proposição de isenção tributária do IPVA aos proprietários de veículos utilizados no transporte escolar proj. de Lei nº 0039/03.

Prot. Nº 1259/03.

Em pedido de vista formulado, nos autos da proposição supra segue manifestação parlamentar:

Da análise do contido na supracitada proposição legislativa verifica-se tratar-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que visa a concessão de isenção tributária da hipótese de incidência do IPVA, aos proprietários de veículos utilizados com o transporte escolar.

Os documentos acostados aos autos do processo legislativo, especialmente o Parecer nº 0115/0-CCJ/AL., Parecer nº 061/03-COF/AL. E Parecer nº 007/03-CIE/AL, que pugnam pela aprovação do projeto de lei, instruem o processo.

Nota-se pelos Pareceres já declinados que os mesmos não adentram a questão do mérito tributária da matéria, dizem respeito tão somente a questão do atendimento do interesse público.

Pois bem, trata a matéria objeto da proposição legislativa, essencialmente da concessão de isenção fiscal do IPVA., para os proprietários de veículos utilizados no serviço de transporte escolar e outorga competência para o Poder Legislativo avaliar os efeitos da concessão de isenção.

Antes de adentrarmos no mérito propriamente dito do objeto da proposição algumas questões urgem sejam trazidas ao conhecimento.

A teor do dispositivo constitucional regente da matéria, especialmente do art. 145, da CF, os entes estatais podem instituir tributos, classificados em três categoria, a saber: imposto, taxa e contribuição de melhoria. A matéria ora

**INTERESSADO/SOLICITANTE:** GAB/Dep. Randolfe.

**ASSUNTO:** Proposição de isenção tributária do IPVA aos proprietários de veículos utilizados no transporte escolar proj. de Lei n° 0039/03.

Prot. N° 1259/03.

Em pedido de vista formulado, nos autos da proposição supra segue manifestação parlamentar:

Da análise do contido na supracitada proposição legislativa verifica-se tratar-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que visa a concessão de isenção tributária da hipótese de incidência do IPVA, aos proprietários de veículos utilizados com o transporte escolar.

Os documentos acostados aos autos do processo legislativo, especialmente o Parecer n° 0115/0-CCJ/AL., Parecer n° 061/03-COF/AL. E Parecer n° 007/03-CIE/AL, que pugnam pela aprovação do projeto de lei, instruem o processo.

Nota-se, pelos Pareceres já declinados que os mesmos não adentram a questão do mérito tributária da matéria, dizem respeito tão somente a questão do atendimento do interesse público.

Pois bem, trata a matéria objeto da proposição legislativa, essencialmente da concessão de isenção fiscal do IPVA., para os proprietários de veículos utilizados no serviço de transporte escolar e outorga competência para o Poder Legislativo avaliar os efeitos da concessão de isenção.

Antes de adentramos no mérito propriamente dito do objeto da proposição algumas questões urgem sejam trazidas ao conhecimento.

A teor do dispositivo constitucional regente da matéria, especialmente do art. 145, da CF, os entes estatais podem instituir tributos, classificados em três categoria, a sabe: imposto, taxa e contribuição de melhoria. A matéria ora

trazida a análise jurídica diz respeito tão somente espécie tributária do imposto.

No que pertine ao caso presente **"imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte"** expressão contida no art. 16 do CTN. Ou seja, é tributo desvinculado da atividade estatal, que encontra sua hipótese de incidência na propriedade de veículo automotor, ex vi do art. 155, III da CF.

Vê-se portanto que o IPVA, tem como hipótese de incidência a propriedade veículo automotor. Ou seja, todo o proprietário de veículo automotor, pela situação fática da propriedade, está sujeito ao pagamento do tributo aludido. Portanto a hipótese de incidência do IPVA é a propriedade de veículo automotor.

No caso em tela, trata-se de isenção tributária do IPVA, especialmente para proprietários de veículo automotor que os utilizem para o fim específico do transporte escolar.

Isenção tributária é espécie de exclusão do crédito tributário, a teor do art. 175, I do CTN, sendo sempre decorrente de lei tributária que deve especificar as condições e requisitos, podendo ser restrita a determinada região territorial da entidade tributante.

Sem embargo da discussão da proposição que se presta a concessão de isenção, ser lei complementar ou não, pois a própria doutrina não é unânime no debate, uma vez que o tributo em tela é instituído com base constitucional no art. 155, III, da CF, 167, III, da Constituição Estadual, o que o sujeitaria a extensão por analogia aos princípios do inciso XII, g, da CF. Por isso necessário a colagem do texto constitucional:

**XII - Cabe à lei complementar:**

**g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e dos Distrito Federal, isenções,**

2

trazida a análise jurídica diz respeito tão somente espécie tributária do imposto.

No que pertine ao caso presente **"imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte"** expressão contida no art. 16 do CTN. Ou seja, é tributo desvinculado da atividade estatal, que encontra sua hipótese de incidência na propriedade de veículo automotor, ex vi do art. 155, III da CF.

Vê-se portanto que o IPVA, tem como hipótese de incidência a propriedade veículo automotor. Ou seja, todo o proprietário de veículo automotor, pela situação fática da propriedade, está sujeito ao pagamento do tributo aludido. Portanto a hipótese de incidência do IPVA, é a propriedade de veículo automotor.

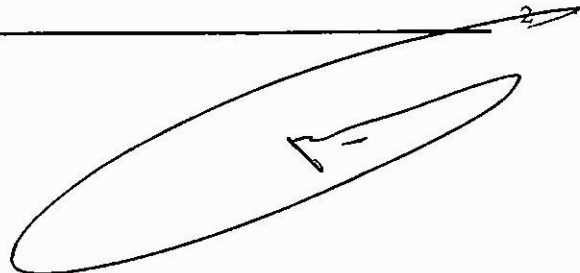
Nó caso em tela, trata-se de isenção tributária do IPVA, especialmente para proprietários de veículo automotor que os utilizem para o fim específico do transporte escolar.

Isenção tributária é espécie de exclusão do crédito tributário, a teor do art. 175, I do CTN, sendo sempre decorrente de lei tributária que deve especificar as condições e requisitos, podendo ser restrita a determinada região; territorial da entidade tributante.

Sem embargo da discussão da proposição que se presta a concessão de isenção, ser lei complementar ou não, pois a própria doutrina não é unânime no debate, uma vez que o tributo em tela é instituído com base constitucional no art. 155, III, da CF, 167, III, da Constituição Estadual, o que o sujeitaria a extensão por analogia aos princípios do inciso XII, g, da CF. Por isso necessário a colagem do texto constitucional:

**XII - Cabe à lei complementar:**

**g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e dos Distrito Federal, isenções,**



**incentivos e benefícios fiscais  
serão concedidos e revogados;**

O ponto nuclear da presente discussão reside no fato da presente proposição tratar ou não contribuintes que encontram-se em situação assemelha de forma desigual, o que alias é expressamente vedado pela norma constitucional:

**Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:**

**I - Instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;**

Pela análise do texto constitucional retrocaliconado verifica-se que o direito ao tratamento tributário isonômico se reveste de direito líquido e certo do contribuinte, resguardável através do correspondente remédio constitucional posto a sua disposição em situação infringente do mencionado direito.

A presente proposição então, *data venia*, institui tratamento desigual entre contribuintes que se encontram em situação equivalente, qual seja a propriedade de veículo automotor, criando distinção em razão da ocupação profissional. O que pode por via reflexa gerar o direito de outros profissionais proprietários de veículos automotores, que os utilizam para execução de outros serviços, ex.: mototaxistas, taxistas, entregadores, transportadores, choferes, etc... irem buscar no judiciário o direito ao

**incentivos e benefícios fiscais  
serão concedidos e revogados;**

O ponto nuclear da presente discussão reside no fato da presente proposição tratar ou não contribuintes que encontram-se em situação assemelha de forma desigual, o que alias é expressamente vedado pela norma constitucional:

**Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:**

**I - Instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;**

Pela análise do texto constitucional retrocaliconado verifica-se que o direito ao tratamento tributário isonômico se reveste de direito líquido e certo do contribuinte, resguardável através do correspondente remédio constitucional posto a sua disposição em situação infringente do mencionado direito.

A presente proposição então, *data venia*, institui tratamento desigual entre contribuintes que se encontram em situação equivalente, qual seja a propriedade de veículo automotor, criando distinção em razão da ocupação profissional. O que pode por via reflexa gerar o direito de outros profissionais proprietários de veículos automotores, que os utilizam para execução de outros serviços, ex.: mototaxistas, taxistas, entregadores, transportadores, choferes, etc... irem buscar no judiciário o direito ao

tratamento isonômico perante o fisco, o que de certo lhes será assegurado.

Por outro lado, a concessão do incentivo na forma proposta, poderá gerar para o fisco uma renúncia de arrecadação, em tal caso, vige a norma do art. 14 da Lei Complementar nº 101/00:

**Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:**

**I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;**

**II - estar acompanhada de medida de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.**

**§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo, que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.**

Pela análise da proposição legislativa percebe-se que a mesma prescinde, dos requisitos reclamados pela lei, como também pode ser fato gerador de tratamento diferenciado entre contribuintes que se encontrem em situação assemelhada.

Tais questões de ordem estritamente jurídico-tributária devem ser trazidas a baila, uma vez que as concessões de isenções na forma como proposta, encontram tal disciplinamento legal. A falta dos requisitos reclamados pela lei, dificulta a própria

tratamento isonômico perante o fisco, o que de certo lhes será assegurado.

Por outro lado, a concessão do incentivo na forma proposta, poderá gerar para o fisco uma renúncia de arrecadação, em tal caso, vige a norma do art. 14 da Lei Complementar nº 101/00:

**Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:**

**I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;**

**II - estar acompanhada de medida de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.**

**§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo, que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.**

Pela análise da proposição legislativa percebe-se que a mesma prescinde, dos requisitos reclamados pela lei, como também pode ser fato gerador de tratamento diferenciado entre contribuintes que se encontrem em situação assemelhada.

Tais questões de ordem estritamente jurídico-tributária devem ser trazidas a baila, uma vez que as concessões de isenções na forma como proposta, encontram tal disciplinamento legal. A falta dos requisitos reclamados pela lei, dificulta a própria

análise do mérito jurídico da questão, uma vez que faltante os requisitos formais exigidos pela lei. Ou seja, da forma como proposta o presente projeto de lei não encontra outro cominho se não o da rejeição, uma vez que, *data venia*, impossível sob o ponto de vista jurídico tal proposição encontrar sansão governamental, estaria portanto, fadada ao veto.

A presente proposição legislativa no âmbito de seu conteúdo e dos motivos autorizadores é das mais nobres, uma vez que visa desonerar parcialmente categoria profissional da elevada carga tributária que hoje suportam. Todavia, a forma adotada não se reveste das exigências da lei.

Então, somos de parecer pela adequação da proposição no sentido da mesma trazer pelo menos um dos requisitos elencados nos inciso I e II do art. 14 da Lei Complementar nº 110/00, bem como a demonstração de não infrigência do dispositivo constitucional disciplinador da concessão de isenções fiscais, principalmente as contidas nas limitações do poder de tributar, ex vi do art. 150, II da Constituição Federal.

É o parecer

S. M. J.

Macapá-AP., 19 de dezembro de 2003.

**Dep. Randolfe Rodrigues**

Dep. Est. PT-AP

análise do mérito jurídico da questão, uma vez que faltante os requisitos formais exigidos pela lei. Ou seja, da forma como proposta o presente projeto de lei não encontra outro cominho se não o da rejeição, uma vez que, *data venia*, impossível sob o ponto de vista jurídico tal proposição encontrar sansão governamental, estaria portanto, fadada ao veto.

A presente proposição legislativa no âmbito de seu conteúdo e dos motivos autorizadores é das mais nobres, uma vez que visa desonerar parcialmente categoria profissional da elevada carga tributária que hoje suportam. Todavia, a forma adotada não se reveste das exigências da lei.

Então, somos de parecer pela adequação da proposição no sentido da mesma trazer pelo menos um dos requisitos elencados nos inciso I e II do art. 14 da Lei Complementar nº 110/00, bem como a demonstração de não infrigência do dispositivo constitucional disciplinador da concessão de isenções fiscais, principalmente às contidas nas limitações do poder de tributar, ex vi do art. 150, II da Constituição Federal.

É o parecer

S. M. J.

Macapá-AP., 19 de dezembro de 2003.

**Dep. Randolfe Rodrigues**

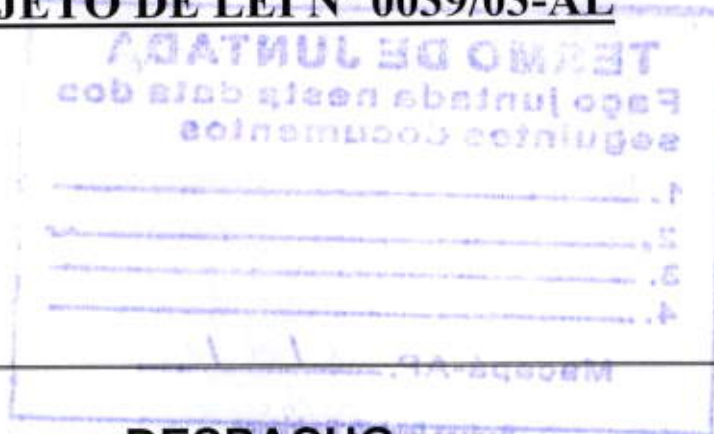
Dep. Est. PT-AP



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



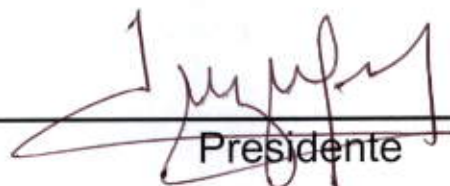
**PROJETO DE LEI Nº 0039/03-AL**



**DESPACHO**

Instruído o Projeto de Lei nº 0039/03-AL com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 28 de setembro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0039/03-AL

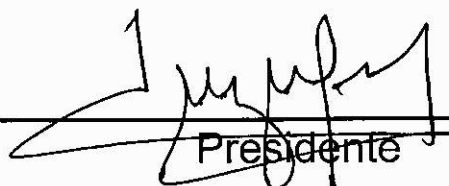
PROJETO DE LEI Nº 0039/03-AL  
de 28 de setembro de 2004  
que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0039/03-AL com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.


Macapá - AP, 28 de setembro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

SESSÃO Nº 72		CONTROLE DE VOTAÇÃO			DATA 16/11/2004
VOTAÇÃO DO: Parecer ao Pedido de Vistas solicitado pelo Deputado Ronaldo Rodrigues ao Projeto de Lei nº 0039/03-11					
<input checked="" type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> Secreta		<input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão		<input checked="" type="checkbox"/> maioria simples <input type="checkbox"/> maioria absoluta <input type="checkbox"/> maioria qualificada	
DEPUTADO		À FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL		X			
DALTO MARTINS PMDB		X			
EDINHO DUARTE PMDB					X
EIDER PENA PDT					X
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)					
JACI AMANAJÁS PPS (2ª Vice-Presidente)		X			
JOEL BANHA PT					
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)		X			
JORGE SALOMÃO PL		X			
JORGE SOUZA (3º Secretário)		X			
KAKÁ BARBOSA PT do B					X
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)					X
MANOEL MANDI PV		X			
MIRA ROCHA PL					X
OCIVALDO GATO PDT					X
PAULO JOSÉ PSDC		X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB					X
RANDOLFE RODRIGUES PT					X
RICARDO SOARES PT do B		X			
ROBERTO GÓES PP (2º Secretário)					X
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)		X			
RUY SMITH PSB		X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B		X			
ZEZÉ NUNES PV					X

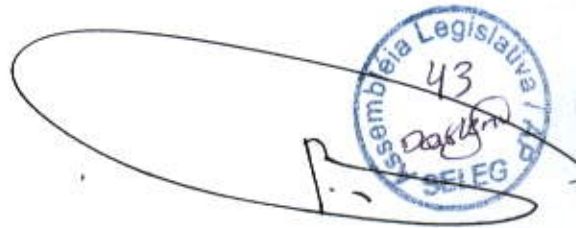
  
 1º SECRETÁRIO

SESSÃO Nº 72		CONTROLE DE VOTAÇÃO			DATA 16/11/2004
VOTAÇÃO DO: Parecer ao Pedido de Vista solicitado pelo Deputado Ronaldo Rodrigues ao Projeto de Lei nº 0039/03-M					
<input checked="" type="checkbox"/> Simbólica	<input type="checkbox"/> 1ª Discussão	<input checked="" type="checkbox"/> maioria simples			
<input type="checkbox"/> Nominal	<input type="checkbox"/> 2ª Discussão	<input type="checkbox"/> maioria absoluta			
<input type="checkbox"/> Secreta	<input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão	<input type="checkbox"/> maioria qualificada			
DEPUTADO	À FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE	
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X				
DALTO MARTINS PMDB	X				
EDINHO DUARTE PMDB					X
EIDER PENA PDT					X
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)					
JACI AMANAJÁS PPS (2º Vice-Presidente)	X				
JOEL BANHA PT					
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)	X				
JORGE SALOMÃO PL	X				
JORGE SOUZA (3º Secretário)	X				
KAKÁ BARBOSA PT do B					X
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)					X
MANOEL MANDI PV	X				
MIRA ROCHA PL					X
OCIVALDO GATO PDT					X
PAULO JOSÉ PSDC	X				
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB					X
RANDOLFE RODRIGUES PT					X
RICARDO SOARES PT do B	X				
ROBERTO GÓES PP (2º Secretário)					X
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)	X				
RUY SMITH PSB	X				
UBIRANILDO MACEDO PT do B	X				
ZEZÉ NUNES PV					X

  
 1º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

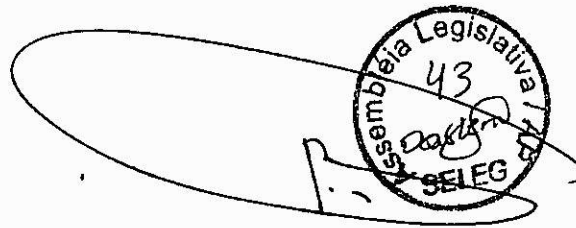


Ata da 72ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia dezesseis de novembro de dois mil e quatro.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e quatro, às dez horas, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Lucas Barreto**, Vice-Presidência da Deputada **Francisca Favacho** e do Deputado **Jaçá Amanajás**, Secretaria dos Deputados **Jorge Amanajás**, **Jorge Souza**, **Roberto Góes** e da Deputada **Roseli Matos**, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Septuagésima Segunda Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente autorizando a leitura da ata da sessão anterior. Durante a leitura da Ata, em **Questão de Ordem**, o Deputado Dalto Martins solicitou ao presidente que concedesse espaço na Comunicação de Oradores para que um representante dos Trabalhadores e Caixas Escolares pudesse se manifestar. Ainda em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues registrou a presença do Vice-Prefeito eleito de Santana e do Vereador eleito de Macapá - Clécio Vieira. Em seguida, o Presidente acatou a solicitação do Deputado Dalto Martins e concedeu dez minutos para que o representante dos trabalhadores e dos caixas escolares pudesse se manifestar. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Ricardo Soares solicitou dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada pelos Deputados presentes. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Indicação nº 0155/04-AL**, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, indicando ao Prefeito de Macapá a reforma estrutural do Posto de Saúde da Comunidade de São Pedro do Caraná, localizada no Município de Macapá; **Ofício nº 085/04-GDPJ**, do Gabinete do Deputado Paulo José, informando que, a partir desta data, sua assinatura em documentos na Casa, será a que apõe no referido Ofício. Em seguida, o Presidente convidou aos senhores Erivaldo Vieira e Bruno Almeida, representantes dos trabalhadores e Caixas Escolares para compor à Mesa e convocou o Deputado Randolfe Rodrigues para acompanhá-los ao Plenário. Iniciada a **Comunicação de Oradores** o Presidente concedeu a palavra ao senhor **Erivaldo Vieira**, o qual solicitou que a Presidência da Casa disponibilizasse a comissão criada para acompanhar a categoria trabalhista na busca de solução para o pagamento dos salários atrasados. Disse que tinha informações de que diretores estariam ameaçando trabalhadores para que não participassem do movimento em prol dos seus direitos. Falou que já teria presenciado colegas seus chorando por não terem como alimentar seus filhos que já estariam passando fome. Manifestou sua preocupação com a situação do Estado dizendo que era visível o seu declínio. Questionou o porquê de as verbas federais não estarem chegando aos seus destinos, uma vez que, segundo ele, tais recursos eram repassados religiosamente todos os meses ao Estado. Questionou a falta de ação por parte do sindicato da categoria na solução dos seus problemas. Disse que queria não apenas a atualização dos salários em atraso, mas também a garantia de que tal situação não voltasse mais a ocorrer. Em seguida o Deputado **Dalto Martins** solicitou esclarecimento sobre as reivindicações feitas pelos trabalhadores, uma vez que o Governo já teria se comprometido em atualizar os salários dos trabalhadores. O senhor Erivaldo Vieira respondeu que a manifestação da presente data se devia ao fato de que até aquele momento o Governador não tivesse honrado o seu compromisso com a classe, visto que nenhum dos trabalhadores havia recebido seus salários. Por sua vez o Deputado **Jorge Salomão** disse que era pertinente o questionamento feito acerca do destino dos recursos



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

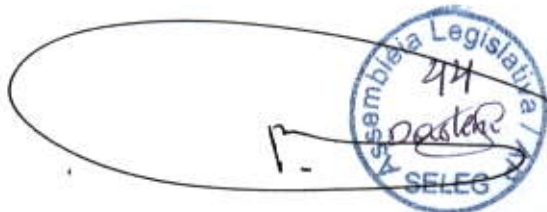


Ata da 72ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia dezois de novembro de dois mil e quatro.

Aos dezois dias do mês de novembro do ano dois mil e quatro, às dez horas, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Lucas Barreto**, Vice-Presidência da Deputada **Francisca Favacho** e do Deputado **Jaçá Amanajás**, Secretaria dos Deputados **Jorge Amanajás**, **Jorge Souza**, **Roberto Góes** e da Deputada **Roseli Matos**, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Septuagésima Segunda Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente autorizando a leitura da ata da sessão anterior. Durante a leitura da Ata, em **Questão de Ordem**, o Deputado Dalto Martins solicitou ao presidente que concedesse espaço na Comunicação de Oradores para que um representante dos Trabalhadores e Caixas Escolares pudesse se manifestar. Ainda em **Questão de Ordem**, o Deputado **Randolfe Rodrigues** registrou a presença do Vice-Prefeito eleito de Santana e do Vereador eleito de Macapá - **Clécio Vieira**. Em seguida, o Presidente acatou a solicitação do Deputado Dalto Martins e concedeu dez minutos para que o representante dos trabalhadores e dos caixas escolares pudesse se manifestar. Em **Questão de Ordem**, o Deputado **Ricardo Soares** solicitou dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada pelos Deputados presentes. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Indicação nº 0155/04-AL**, de autoria da Deputada **Raimunda Beirão**, indicando ao Prefeito de Macapá a reforma estrutural do Posto de Saúde da Comunidade de São Pedro do Caraná, localizada no Município de Macapá; **Ofício nº 085/04-GDPJ**, do Gabinete do Deputado **Paulo José**, informando que, a partir desta data, sua assinatura em documentos na Casa, será a que apõe no referido Ofício. Em seguida, o Presidente convidou aos senhores **Erivaldo Vieira** e **Bruno Almeida**, representantes dos trabalhadores e Caixas Escolares para compor à Mesa e convocou o Deputado **Randolfe Rodrigues** para acompanhá-los ao Plenário. Iniciada a **Comunicação de Oradores** o Presidente concedeu a palavra ao senhor **Erivaldo Vieira**, o qual solicitou que a Presidência da Casa disponibilizasse a comissão criada para acompanhar a categoria trabalhista na busca de solução para o pagamento dos salários atrasados. Disse que tinha informações de que diretores estariam ameaçando trabalhadores para que não participassem do movimento em prol dos seus direitos. Falou que já teria presenciado colegas seus chorando por não terem como alimentar seus filhos que já estariam passando fome. Manifestou sua preocupação com a situação do Estado dizendo que era visível o seu declínio. Questionou o porquê de as verbas federais não estarem chegando aos seus destinos, uma vez que, segundo ele, tais recursos eram repassados religiosamente todos os meses ao Estado. Questionou a falta de ação por parte do sindicato da categoria na solução dos seus problemas. Disse que queria não apenas a atualização dos salários em atraso, mas também a garantia de que tal situação não voltasse mais a ocorrer. Em seguida o Deputado **Dalto Martins** solicitou esclarecimento sobre as reivindicações feitas pelos trabalhadores, uma vez que o Governo já teria se comprometido em atualizar os salários dos trabalhadores. O senhor **Erivaldo Vieira** respondeu que a manifestação da presente data se devia ao fato de que até aquele momento o Governador não tivesse honrado o seu compromisso com a classe, visto que nenhum dos trabalhadores havia recebido seus salários. Por sua vez o Deputado **Jorge Salomão** disse que era pertinente o questionamento feito acerca do destino dos recursos



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



federal no caso o FUNDEF, e manifestou seu apoio aos trabalhadores. Logo após, o Deputado **Randolfe Rodrigues** disse que tinha em mãos o extrato bancário de uma trabalhadora e que no documento não havia nenhum registro de depósito de pagamento. Disse que em reunião com trabalhadores, no bairro Novo Horizonte, na última sexta-feira, teria ouvido depoimentos dramáticos de pessoas que já estariam passando fome e tendo problemas por não estarem pagando suas dívidas. Falou que o Governo não havia cumprido o acordo feito com aos trabalhadores e que tal situação demonstrava a falta de respeito por parte do Poder executivo também com os parlamentares. Informou que estaria ofertando denúncia ao Ministério Público Federal sobre o caso, uma vez que recursos federais não estavam chegando aos seus destinos, o que caracterizava um caso de crime de responsabilidade por parte do Governo. Em seguida o Deputado **Ricardo Soares** comentou sobre a falta de respeito com que vinham sendo tratados os servidores e os Deputados, uma vez que os compromissos assumidos não vinham sendo cumpridos. Disse que o pagamento de salários deveria ser tratado com prioridade pelo Governo. Sugeriu que a Casa convidasse os Secretários de Estado que tivessem competência para resolver o problema para que os mesmos viessem a Assembleia Legislativa prestar esclarecimentos sobre o caso. Posteriormente o Deputado **Ruy Smith** disse que em reunião com os trabalhadores, no bairro Novo Horizonte teria sido informado de que além dos salários atrasados, as escolas vinham enfrentando problemas pela falta de merenda escolar. Questionou a competência do atual Governador para administrar o Estado. Solicitou Moção de Repúdio ao Governador por, segundo ele, o mesmo estar maltratando crianças e servidores dos caixas escolares. Por sua vez, o Deputado **Roberto Góes** confirmou seu empenho em ver a questão resolvida, acompanhando a categoria até o pagamento dos seus salários. Questionou o Deputado Ruy Smith pelas críticas que fazia ao atual Governador. Disse que o momento era para se unir esforços em busca de soluções e não apenas para críticas. Falou que, caso o Governo não tivesse de fato cumprido com o acordo, a Casa deveria convidar os gestores das secretarias competentes para prestar esclarecimentos sobre a questão. Em seguida a Deputada **Roseli Matos** parabenizou os trabalhadores pela união em prol da garantia dos seus direitos. Disse que a situação do Estado era caótica. Citou ter aprovado na Casa Requerimento de sua autoria solicitando ao Governo do estado aumento de salários para as merendeiras e serventes. Disse que os Deputados vinham fazendo sua parte no que lhes cabia, mas que o Governo não vinha cumprindo com sua obrigação. Em seguida o Deputado **Joel Banha** disse que tinha em mãos extratos bancários de dois trabalhadores, os quais não apresentavam nenhum registro de pagamento de salários. Disse que a credibilidade da Casa estava sendo colocada em xeque e que o pagamento de salários era uma questão que merecia prioridade. Logo após, o Deputado **Ocivaldo Gato** disse que era testemunha do compromisso feito com os trabalhadores para que seus salários fossem pagos. Disse que colocaria seu mandato em xeque caso a questão não fosse resolvida. Manifestou seu total apoio às reivindicações feitas pelos trabalhadores. Posteriormente o Deputado **Dalto Martins** defendeu que o pagamento de salários deveria ser tratado com prioridade. Questionou a credibilidade do Governo com relação as informações que vinham sendo dadas sobre o pagamento dos salários dos servidores dos caixas escolares. Disse que tinha informações de que trabalhadores estariam sendo ameaçados de demissão por estarem participando do movimento pela atualização dos seus salários. Manifestou seus parabéns ao povo de Santana que a partir da próxima administração municipal não enfrentaria problemas com relação a reajuste de salários e nem atraso em seus pagamentos, uma vez que a Deputada Roseli Matos teria importante influência na gestão daquele Município. Logo após o Deputado **Alexandre Barcellos** lamentou que até aquele momento os trabalhadores não tivessem recebido seus salários. Discorreu sobre a importância que tinha para um cidadão poder andar de cabeça

*[Handwritten scribbles]*

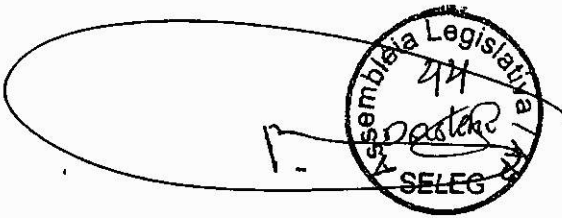
*[Large handwritten signature on the right margin]*

*[Handwritten scribble on the left margin]*

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



federal no caso o FUNDEF, e manifestou seu apoio aos trabalhadores. Logo após, o Deputado **Randolfe Rodrigues** disse que tinha em mãos o extrato bancário de uma trabalhadora e que no documento não havia nenhum registro de depósito de pagamento. Disse que em reunião com trabalhadores, no bairro Novo Horizonte, na última sexta-feira, teria ouvido depoimentos dramáticos de pessoas que já estariam passando fome e tendo problemas por não estarem pagando suas dívidas. Falou que o Governo não havia cumprido o acordo feito com aos trabalhadores e que tal situação demonstrava a falta de respeito por parte do Poder executivo também com os parlamentares. Informou que estaria ofertando denúncia ao Ministério Público Federal sobre o caso, uma vez que recursos federais não estavam chegando aos seus destinos, o que caracterizava um caso de crime de responsabilidade por parte do Governo. Em seguida o Deputado **Ricardo Soares** comentou sobre a falta de respeito com que vinham sendo tratados os servidores e os Deputados, uma vez que os compromissos assumidos não vinham sendo cumpridos. Disse que o pagamento de salários deveria ser tratado com prioridade pelo Governo. Sugeriu que a Casa convidasse os Secretários de Estado que tivessem competência para resolver o problema para que os mesmos viessem a Assembleia Legislativa prestar esclarecimentos sobre o caso. Posteriormente o Deputado **Ruy Smith** disse que em reunião com os trabalhadores, no bairro Novo Horizonte teria sido informado de que além dos salários atrasados, as escolas vinham enfrentando problemas pela falta de merenda escolar. Questionou a competência do atual Governador para administrar o Estado. Solicitou Moção de Repúdio ao Governador por, segundo ele, o mesmo estar maltratando crianças e servidores dos caixas escolares. Por sua vez, o Deputado **Roberto Góes** confirmou seu empenho em ver a questão resolvida, acompanhando a categoria até o pagamento dos seus salários. Questionou o Deputado Ruy Smith pelas críticas que fazia ao atual Governador. Disse que o momento era para se unir esforços em busca de soluções e não apenas para críticas. Falou que, caso o Governo não tivesse de fato cumprido com o acordo, a Casa deveria convidar os gestores das secretarias competentes para prestar esclarecimentos sobre a questão. Em seguida a Deputada **Roseli Matos** parabenizou os trabalhadores pela união em prol da garantia dos seus direitos. Disse que a situação do Estado era caótica. Citou ter aprovado na Casa Requerimento de sua autoria solicitando ao Governo do estado aumento de salários para as merendeiras e serventes. Disse que os Deputados vinham fazendo sua parte no que lhes cabia, mas que o Governo não vinha cumprindo com sua obrigação. Em seguida o Deputado **Joel Banha** disse que tinha em mãos extratos bancários de dois trabalhadores, os quais não apresentavam nenhum registro de pagamento de salários. Disse que a credibilidade da Casa estava sendo colocada em xeque e que o pagamento de salários era uma questão que merecia prioridade. Logo após, o Deputado **Ocivaldo Gato** disse que era testemunha do compromisso feito com os trabalhadores para que seus salários fossem pagos. Disse que colocaria seu mandato em xeque caso a questão não fosse resolvida. Manifestou seu total apoio às reivindicações feitas pelos trabalhadores. Posteriormente o Deputado **Dalto Martins** defendeu que o pagamento de salários deveria ser tratado com prioridade. Questionou a credibilidade do Governo com relação as informações que vinham sendo dadas sobre o pagamento dos salários dos servidores dos caixas escolares. Disse que tinha informações de que trabalhadores estariam sendo ameaçados de demissão por estarem participando do movimento pela atualização dos seus salários. Manifestou seus parabéns ao povo de Santana que a partir da próxima administração municipal não enfrentaria problemas com relação a reajuste de salários e nem atraso em seus pagamentos, uma vez que a Deputada **Roseli Matos** teria importante influência na gestão daquele Município. Logo após o Deputado **Alexandre Barcellos** lamentou que até aquele momento os trabalhadores não tivessem recebido seus salários. Discorreu sobre a importância que tinha para um cidadão poder andar de cabeça

*[Handwritten scribbles]*

*[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

erguida tendo seus compromissos em dia. Solicitou que o Governo estivesse enviando a Casa ainda na presente sessão, documento que comprovasse o repasse dos recursos financeiros destinado ao pagamento daqueles trabalhadores. Em seguida o Deputado **Randolfe Rodrigues** manifestou seu apoio à sugestão apresentada pelo Deputado Alexandre Barcellos para que ainda naquele momento os trabalhadores tivessem uma informação definitiva sobre a questão. Logo após, o Presidente determinou a Comissão composta pelos Deputados Joel Banha, Ocivaldo Gato, Randolfe Rodrigues e Roberto Góes para que se dirigissem ao Palácio juntamente com os representantes dos trabalhadores a fim de confirmarem o posicionamento do Governo sobre o processo. Passando-se à **Ordem do Dia** foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0039/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências. Foi lido o Parecer do Pedido de Vistas apresentado pelo Deputado Randolfe Rodrigues, o qual opinou pela adequação da proposição ao artigo 14 da Lei Complementar nº 0110/00 e ao artigo 150, inciso II da Constituição Federal. Logo após, o Parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Kaká Barbosa, Zezé Nunes e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, e ainda os Deputados Joel Banha, Ocivaldo Gato, Randolfe Rodrigues e Roberto Góes, sendo que os quatro últimos tiveram suas ausências justificadas pelo Presidente; **Projeto de Lei nº 0005/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá o Rotary Clube de Santana. Foi lido o Parecer nº 0033/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que optou pela aprovação do projeto. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Kaká Barbosa, Zezé Nunes e as Deputadas Mira Rocha, Roseli Matos e Raimunda Beirão, e ainda os Deputados Joel Banha, Ocivaldo Gato, Randolfe Rodrigues e Roberto Góes, sendo que os quatro últimos tiveram suas ausências justificadas pelo Presidente; **Projeto de Lei nº 0022/04-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, que acrescenta dispositivos à Lei nº 0765, de 08/07/03, que autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar pessoal na forma da Lei nº 0192, de 23/12/94, com redação dada pela Lei nº 0255, de 22/12/95 e da Lei nº 0272, de 13/05/96, e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0105/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares e o Parecer nº 0037/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Kaká Barbosa, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Lucas Barreto e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, e ainda os Deputados Joel Banha, Ocivaldo Gato, Randolfe Rodrigues e Roberto Góes, sendo que os quatro últimos tiveram suas ausências justificadas pelo Presidente; **Relatório Final**, da Comissão Parlamentar de Inquérito das Terras, destinada a investigar atos administrativos relacionados com a ocupação, aquisição de posse e uso de terras públicas e privadas no Estado do Amapá. Submetido à deliberação do Plenário, o Relatório foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Lucas Barreto e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão. Em seguida, o Presidente, considerando o retorno da Comissão de Deputados, criada para acompanhar o caso dos trabalhadores dos caixas escolares, concedeu a palavra ao Deputado

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

erguida tendo seus compromissos em dia. Solicitou que o Governo estivesse enviando a Casa ainda na presente sessão, documento que comprovasse o repasse dos recursos financeiros destinado ao pagamento daqueles trabalhadores. Em seguida o Deputado **Randolfe Rodrigues** manifestou seu apoio à sugestão apresentada pelo Deputado Alexandre Barcellos para que ainda naquele momento os trabalhadores tivessem uma informação definitiva sobre a questão. Logo após, o Presidente determinou a Comissão composta pelos Deputados Joel Banha, Ocivaldo Gato, Randolfe Rodrigues e Roberto Góes para que se dirigissem ao Palácio juntamente com os representantes dos trabalhadores a fim de confirmarem o posicionamento do Governo sobre o processo. Passando-se à **Ordem do Dia** foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0039/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências. Foi lido o Parecer do Pedido de Vistas apresentado pelo Deputado Randolfe Rodrigues, o qual opinou pela adequação da proposição ao artigo 14 da Lei Complementar nº 0110/00 e ao artigo 150, inciso II da Constituição Federal. Logo após, o Parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Kaká Barbosa, Zezé Nunes e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, e ainda os Deputados Joel Banha, Ocivaldo Gato, Randolfe Rodrigues e Roberto Góes, sendo que os quatro últimos tiveram suas ausências justificadas pelo Presidente; **Projeto de Lei nº 0005/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá o Rotary Clube de Santana. Foi lido o Parecer nº 0033/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que optou pela aprovação do projeto. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Kaká Barbosa, Zezé Nunes e as Deputadas Mira Rocha, Roseli Matos e Raimunda Beirão, e ainda os Deputados Joel Banha, Ocivaldo Gato, Randolfe Rodrigues e Roberto Góes, sendo que os quatro últimos tiveram suas ausências justificadas pelo Presidente; **Projeto de Lei nº 0022/04-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, que acrescenta dispositivos à Lei nº 0765, de 08/07/03, que autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar pessoal na forma da Lei nº 0192, de 23/12/94, com redação dada pela Lei nº 0255, de 22/12/95 e da Lei nº 0272, de 13/05/96, e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0105/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares e o Parecer nº 0037/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Kaká Barbosa, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Lucas Barreto e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, e ainda os Deputados Joel Banha, Ocivaldo Gato, Randolfe Rodrigues e Roberto Góes, sendo que os quatro últimos tiveram suas ausências justificadas pelo Presidente; **Relatório Final**, da Comissão Parlamentar de Inquérito das Terras, destinada a investigar atos administrativos relacionados com a ocupação, aquisição de posse e uso de terras públicas e privadas no Estado do Amapá. Submetido à deliberação do Plenário, o Relatório foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Lucas Barreto e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão. Em seguida, o Presidente, considerando o retorno da Comissão de Deputados, criada para acompanhar o caso dos trabalhadores dos caixas escolares, concedeu a palavra ao Deputado



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Roberto Góes ratificou as informações dadas de que o Governo já teria feito o repasse de recursos para pagamentos dos meses de agosto e setembro dos caixas escolares e setembro e outubro do FUNDEF. Informou que estaria repassando às mãos dos representantes dos trabalhadores os documentos que comprovavam os procedimentos de repasses de recursos para os respectivos pagamentos. Em seguida, o Deputado Randolfe Rodrigues denunciou que alguns diretores teriam cortado os pontos dos trabalhadores que aderiram ao movimento pelo pagamento de seus salários. Solicitou apoio da Casa para acompanhar o caso. Em seguida o Presidente designou os mesmos Deputados que acompanhavam as negociações com o Governo pela atualização dos salários, para que também acompanhassem a questão e mantivessem a Casa informada do que fosse apurado. Logo após, dando prosseguimento a Ordem do Dia, em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Amanajás solicitou votação em Bloco dos requerimentos. Foram votados no primeiro bloco os requerimentos: **Requerimento nº 0417/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a reforma do Centro Comunitário, no Distrito de São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0418/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de um estádio de futebol, no Distrito de São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0419/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador que autorize à Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá a expansão da rede de energia elétrica, no Distrito de São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0420/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador que autorize à Polícia Militar do Estado do Amapá o envio de uma viatura policial para o Distrito de São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0421/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador que autorize à Secretaria de Estado do Transporte a efetuar o serviço de aterro e pavimentação das ruas e avenidas, do Distrito de São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0422/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo a criação de uma Comissão Temporária para avaliar as graves denúncias envolvendo a compra da Indústria e Comércio de Minério S/A - ICOMI; **Requerimento nº 0423/04-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo que sejam convidados o Reitor, o Vice-Reitor e o Pró-Reitor da UNIFAP, a fim de fazerem explanação sobre as perspectivas de implantação de novos cursos por aquela instituição de ensino superior; **Requerimento nº 0425/04-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, requerendo ao Presidente do INCRA-AP a expedição de títulos de terras aos agricultores ocupantes da localidade do ramal do Maranhense, localizado no ramal do Barreiro, nas proximidades do Km 21 da Rodovia Macapá/Jari; **Requerimento nº 0426/04-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, requerendo ao Secretário Estadual de Transportes a terraplenagem do Sub-ramal do Maranhense, localizado no ramal do Barreiro, nas proximidades do Km 21 da Rodovia Macapá/Jari; **Requerimento nº 0427/04-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, requerendo ao Secretário Estadual de Transportes a terraplenagem do ramal que leva à Comunidade do Lago Novo, em Tartarugalzinho - AP; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Lucas Barreto e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão. No segundo bloco foram apreciados os requerimentos: **Requerimento nº 0428/04-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, requerendo ao Secretário Estadual de Transportes a terraplenagem do ramal que serve à Comunidade do Aporema; **Requerimento nº 0429/04-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, requerendo ao



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Roberto Góes ratificou as informações dadas de que o Governo já teria feito o repasse de recursos para pagamentos dos meses de agosto e setembro dos caixas escolares e setembro e outubro do FUNDEF. Informou que estaria repassando às mãos dos representantes dos trabalhadores os documentos que comprovavam os procedimentos de repasses de recursos para os respectivos pagamentos. Em seguida, o Deputado Randolfe Rodrigues denunciou que alguns diretores teriam cortado os pontos dos trabalhadores que aderiram ao movimento pelo pagamento de seus salários. Solicitou apoio da Casa para acompanhar o caso. Em seguida o Presidente designou os mesmos Deputados que acompanhavam as negociações com o Governo pela atualização dos salários, para que também acompanhassem a questão e mantivessem a Casa informada do que fosse apurado. Logo após, dando prosseguimento a Ordem do Dia, em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Amanajás solicitou votação em Bloco dos requerimentos. Foram votados no primeiro bloco os requerimentos: **Requerimento nº 0417/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a reforma do Centro Comunitário, no Distrito de São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0418/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de um estádio de futebol, no Distrito de São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0419/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador que autorize à Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá a expansão da rede de energia elétrica, no Distrito de São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0420/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador que autorize à Polícia Militar do Estado do Amapá o envio de uma viatura policial para o Distrito de São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0421/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador que autorize à Secretaria de Estado do Transporte a efetuar o serviço de aterro e pavimentação das ruas e avenidas, do Distrito de São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0422/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo a criação de uma Comissão Temporária para avaliar as graves denúncias envolvendo a compra da Indústria e Comércio de Minério S/A - ICOMI; **Requerimento nº 0423/04-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo que sejam convidados o Reitor, o Vice-Reitor e o Pró-Reitor da UNIFAP, a fim de fazerem explanação sobre as perspectivas de implantação de novos cursos por aquela instituição de ensino superior; **Requerimento nº 0425/04-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, requerendo ao Presidente do INCRA-AP a expedição de títulos de terras aos agricultores ocupantes da localidade do ramal do Maranhense, localizado no ramal do Barreiro, nas proximidades do Km 21 da Rodovia Macapá/Jari; **Requerimento nº 0426/04-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, requerendo ao Secretário Estadual de Transportes a terraplenagem do Sub-ramal do Maranhense, localizado no ramal do Barreiro, nas proximidades do Km 21 da Rodovia Macapá/Jari; **Requerimento nº 0427/04-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, requerendo ao Secretário Estadual de Transportes a terraplenagem do ramal que leva à Comunidade do Lago Novo, em Tartarugalzinho - AP; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Lucas Barreto e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão. No segundo bloco foram apreciados os requerimentos: **Requerimento nº 0428/04-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, requerendo ao Secretário Estadual de Transportes a terraplenagem do ramal que serve à Comunidade do Aporema; **Requerimento nº 0429/04-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, requerendo ao

*[Handwritten signatures and notes on the right margin, including the name 'Aureo' and other illegible scribbles.]*

*[Handwritten signature on the left margin.]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.]*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Presidente da Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá a conclusão da rede elétrica que servirá a Comunidade do Sub-ramal do Maranhense, localizado no ramal do Barreiro, nas proximidades do Km 21 da Rodovia Macapá/Jari; **Requerimento nº 0430/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá serviços de análise de água potável fornecida a toda a população de Macapá; **Requerimento nº 0431/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá estudo profundo da bacia de decantação, localizada no Bairro das Pedrinhas; **Requerimento nº 0432/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Saúde providenciar equipamento de radiografia ao Posto de Saúde da Vila do Lataia, Município de Calçoene; **Requerimento nº 0433/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Transportes do Estado o serviço de terraplenagem e limpeza do ramal do Lourenço até a Vila do Lataia, Km 07, no Município de Calçoene; **Requerimento nº 0434/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Saúde a contratação ou a disponibilidade de profissionais de odontologia e medicamentos para o Posto de Saúde da Vila do Lataia, no Distrito de Lourenço, Município de Calçoene; **Requerimento nº 0435/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de novas salas de aulas e reforma geral da Escola Estadual Juvenal Guimarães Teixeira, localizada no Distrito de Lourenço, Município de Calçoene; **Requerimento nº 0436/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura do Estado a construção de passarelas elevadas na Rodovia Duque de Caxias, nas proximidades do Centro de Ensino Amapaense - CEAP; **Requerimento nº 0437/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura do Estado a construção de passarelas elevadas na Rodovia Duque de Caxias, nas proximidades da Faculdade do Amapá - FAMA; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Lucas Barreto e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão. Em seguida foi lida a **Moção nº 0005/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, em repúdio ao Ministro da cultura e ao Presidente da FUNART em razão da exclusão dos grupos teatrais amapaenses da Caravana FUNART, de circulação Brasil Amazônia, Edital 2004. Logo após foi detectada a falta de quorum para dar prosseguimento às deliberações, tendo o presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Retomando os trabalhos e persistindo a ausência de quorum para votação, passou-se ao **Grande Expediente** para o qual não houve orador inscrito. Em **Explicações Pessoais**, de acordo com o deferimento do Presidente, pronunciaram-se o senhor Erivaldo Vieira e o senhor Darlivan Araújo Silva, ambos representantes dos trabalhadores dos Caixas Escolares, Bolsistas, e Vigilantes. Manifestaram-se ainda os Deputados Randolfe Rodrigues e Roberto Góes. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados a sessão foi encerrada. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e trinta e cinco minutos do dia dezesseis de novembro de dois mil e quatro.

*[Handwritten signatures and notes on the right margin, including the name 'Jardel' and other illegible signatures.]*

*[Handwritten signature 'Ocivaldo Gato' on the bottom left.]*

*[Handwritten signatures of several other legislators.]*

*[Handwritten signatures of several other legislators.]*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Presidente da Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá a conclusão da rede elétrica que servirá a Comunidade do Sub-ramal do Maranhense, localizado no ramal do Barreiro, nas proximidades do Km 21 da Rodovia Macapá/Jari; **Requerimento nº 0430/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá serviços de análise de água potável fornecida a toda a população de Macapá; **Requerimento nº 0431/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá estudo profundo da bacia de decantação, localizada no Bairro das Pedrinhas; **Requerimento nº 0432/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Saúde providenciar equipamento de radiografia ao Posto de Saúde da Vila do Lataia, Município de Calçoene; **Requerimento nº 0433/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Transportes do Estado o serviço de terraplenagem e limpeza do ramal do Lourenço até a Vila do Lataia, Km 07, no Município de Calçoene; **Requerimento nº 0434/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Saúde a contratação ou a disponibilidade de profissionais de odontologia e medicamentos para o Posto de Saúde da Vila do Lataia, no Distrito de Lourenço, Município de Calçoene; **Requerimento nº 0435/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de novas salas de aulas e reforma geral da Escola Estadual Juvenal Guimarães Teixeira, localizada no Distrito de Lourenço, Município de Calçoene; **Requerimento nº 0436/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura do Estado a construção de passarelas elevadas na Rodovia Duque de Caxias, nas proximidades do Centro de Ensino Amapaense – CEAP; **Requerimento nº 0437/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura do Estado a construção de passarelas elevadas na Rodovia Duque de Caxias, nas proximidades da Faculdade do Amapá – FAMA; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Lucas Barreto e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão. Em seguida foi lida a **Moção nº 0005/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, em repúdio ao Ministro da cultura e ao Presidente da FUNART em razão da exclusão dos grupos teatrais amapaenses da Caravana FUNART, de circulação Brasil Amazônia, Edital 2004. Logo após foi detectada a falta de quorum para dar prosseguimento às deliberações, tendo o presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Retomando os trabalhos e persistindo a ausência de quorum para votação, passou-se ao **Grande Expediente** para o qual não houve orador inscrito. Em **Explicações Pessoais**, de acordo com o deferimento do Presidente, pronunciaram-se o senhor Erivaldo Vieira e o senhor Darlivan Araújo Silva, ambos representantes dos trabalhadores dos Caixas Escolares, Bolsistas, e Vigilantes. Manifestaram-se ainda os Deputados Randolfe Rodrigues e Roberto Góes. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados a sessão foi encerrada. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e trinta e cinco minutos do dia dezesseis de novembro de dois mil e quatro.



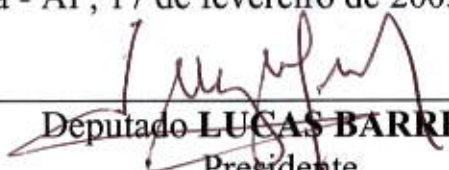
**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 0039/03-AL**

**DESPACHO**

Determino a Secretaria Legislativa o arquivamento da proposição, tendo em vista a aprovação do relatório do pedido de vista.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Deputado **LUCAS BARRETO**  
Presidente



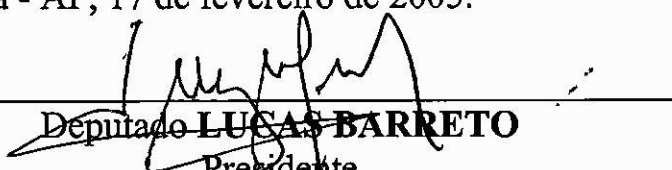
**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 0039/03-AL**

**DESPACHO**

Determino a Secretaria Legislativa o arquivamento da proposição, tendo em vista a aprovação do relatório do pedido de vista.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2005.

  
Deputado **LUCAS BARRETO**  
Presidente



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0039/03-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 49. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

  
\_\_\_\_\_  
Darlene Rilda P. Rodrigues  
Secretária Executiva



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0039/03-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 49. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

  
\_\_\_\_\_  
Darlene Rilda P. Rodrigues  
Secretária Executiva